



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Teresina/PI Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT

Perfil atuarial: I

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Nota técnica: 2021.000649.1

Versão: 02

Data de elaboração: 23/04/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 13.488 servidores ativos, 5.191 aposentados e 1.331 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Teresina representa 44,01% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 35 benefícios de aposentadoria e 30 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 18,66% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no IPMT, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 5.403.759.077,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições

suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	5.403.759.077,95	104.017.791,04	5.577.494.503,51	10,00%
2026	5.577.494.503,51	143.404.127,62	5.720.773.593,37	13,65%
2027	5.720.773.593,37	220.599.672,63	5.794.221.683,45	20,79%
2028	5.794.221.683,45	297.824.413,24	5.794.220.264,73	27,79%
2029	5.794.220.264,73	310.003.170,47	5.782.040.015,87	28,64%
2030	5.782.040.015,87	313.103.202,17	5.766.133.670,52	28,64%
2031	5.766.133.670,52	316.234.234,19	5.746.278.706,99	28,64%
2032	5.746.278.706,99	319.396.576,53	5.722.240.856,00	28,64%
2033	5.722.240.856,00	322.590.542,30	5.693.773.493,70	28,64%
2034	5.693.773.493,70	325.816.447,72	5.660.617.003,55	28,64%
2035	5.660.617.003,55	329.074.612,20	5.622.498.105,33	28,64%
2036	5.622.498.105,33	332.365.358,32	5.579.129.149,63	28,64%
2037	5.579.129.149,63	335.689.011,90	5.530.207.376,01	28,64%
2038	5.530.207.376,01	339.045.902,02	5.475.414.133,11	28,64%
2039	5.475.414.133,11	342.436.361,04	5.414.414.058,51	28,64%
2040	5.414.414.058,51	345.860.724,65	5.346.854.216,47	28,64%
2041	5.346.854.216,47	349.319.331,90	5.272.363.191,29	28,64%
2042	5.272.363.191,29	352.812.525,22	5.190.550.134,10	28,64%
2043	5.190.550.134,10	356.340.650,47	5.101.003.760,52	28,64%
2044	5.101.003.760,52	359.904.056,98	5.003.291.296,84	28,64%
2045	5.003.291.296,84	363.503.097,55	4.896.957.371,95	28,64%
2046	4.896.957.371,95	367.138.128,52	4.781.522.852,34	28,64%
2047	4.781.522.852,34	370.809.509,81	4.656.483.617,15	28,64%
2048	4.656.483.617,15	374.517.604,91	4.521.309.270,16	28,64%
2049	4.521.309.270,16	378.262.780,95	4.375.441.785,70	28,64%
2050	4.375.441.785,70	382.045.408,76	4.218.294.084,72	28,64%
2051	4.218.294.084,72	385.865.862,85	4.049.248.537,82	28,64%
2052	4.049.248.537,82	389.724.521,48	3.867.655.391,18	28,64%
2053	3.867.655.391,18	393.621.766,70	3.672.831.111,59	28,64%
2054	3.672.831.111,59	397.557.984,36	3.464.056.646,37	28,64%
2055	3.464.056.646,37	401.533.564,21	3.240.575.593,79	28,64%
2056	3.240.575.593,79	405.548.899,85	3.001.592.279,46	28,64%
2057	3.001.592.279,46	409.604.388,85	2.746.269.733,78	28,64%
2058	2.746.269.733,78	413.700.432,73	2.473.727.565,36	28,64%
2059	2.473.727.565,36	417.837.437,06	2.183.039.725,15	28,64%
2060	2.183.039.725,15	422.015.811,43	1.873.232.155,59	28,64%
2061	1.873.232.155,59	426.235.969,55	1.543.280.318,85	28,64%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2062	1.543.280.318,85	430.498.329,24	1.192.106.597,99	28,64%
2063	1.192.106.597,99	434.803.312,53	818.577.564,59	28,64%
2064	818.577.564,59	439.151.345,66	421.501.105,75	28,64%
2065	421.501.105,75	443.542.859,12	0,00	28,64%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

ÍNDICE

1.	Introdução	10
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	11
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	11
2.1.1.	Tábuas Biométricas	12
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	12
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	14
2.2.	Base Normativa	15
2.2.1.	Normas Gerais.....	15
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	15
2.3.	Base Cadastral.....	16
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	16
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	23
5.	Patrimônio do Plano	24
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
6.3.	Despesas Administrativas	26
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio	27
6.5.1.	Custo Normal	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Equacionamento com alíquota suplementar	29
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	32
8.	Parecer Atuarial	34
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	35
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	35
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	36
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	37
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	37
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	37
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
8.11.	Considerações Finais	41

9. Referências Bibliográficas	43
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	44
ANEXO B – Relatório Estatístico	50
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	58
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	61
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	73
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	74
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)	75
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária	77
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	79
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	82
ANEXO K – Tábuas Biométricas	83

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	11
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	12
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025	14
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	14
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	16
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	16
Tabela 6: Distribuição de participantes	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	19
Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente	19
Tabela 11: Distribuição das aposentadorias por sexo	20
Tabela 12: Informações consolidadas das pensões	21
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS	24
Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial	24
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio	25
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	26
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	26
Tabela 18: Custo Normal calculado	27
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	27
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar	30
Tabela 22: Aposentados mantidos pelo tesouro	32
Tabela 23: Pensões mantidas pelo tesouro	32
Tabela 24: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	32
Tabela 25: Ativos	50

Tabela 26:	Aposentados.....	50
Tabela 27:	Pensionistas.....	50
Tabela 28:	Total de participantes.....	50
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	51
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	52
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	53
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	54
Tabela 35:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária.....	55
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 37:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	57
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	57
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura.....	58
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	59
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	60
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	61
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	64
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	67
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	70
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	74
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	75
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	77
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	79
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	79
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	79
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	80
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	80
Tabela I 6 -	Comparativo de Receitas e Despesas.....	81
Tabela J 6 -	Evolução da Duração do Passivo.....	82

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	18
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	20
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	21
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	22
Gráfico 9:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	51
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	51
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	53
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	53
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	54

Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	54
Gráfico 16:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	55
Gráfico 17:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	55
Gráfico 18:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	56
Gráfico 19:	Pirâmide Etária das pensões	56
Gráfico 20:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	57
Gráfico 21:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	57

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Teresina, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

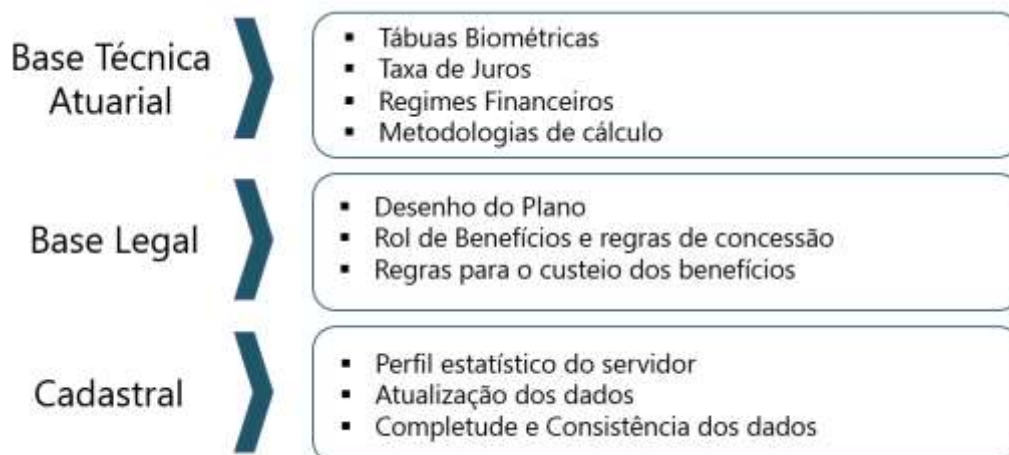
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	4,98%	5,14%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,77%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	2,40%	2,40%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	18/07/1991	18/07/1991
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	10,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	13,72%
	Pensionista*	13,54%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 2.062, de 18/07/1991.
- Lei Complementar nº 2.969, de 12/01/2001.
- Lei Complementar nº 5.684, de 16/12/2021.
- Lei Complementar nº 5.685, de 16/12/2021.
- Lei Complementar nº 5.686, de 16/12/2021.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Teresina/PI, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2024	31/12/2024	23/04/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
13.488	5.009	182	1.331

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 79.221.470,71	13.488	R\$ 5.873,48	48
Aposentadorias Normais	R\$ 30.236.634,37	5.009	R\$ 6.036,46	70
Aposentadorias por Incapacidade	R\$ 794.772,23	182	R\$ 4.366,88	61
Pensionistas	R\$ 3.833.560,54	1.331	R\$ 2.880,21	67
Total	R\$ 114.086.437,85	20.010	R\$ 5.701,47	55

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,07 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

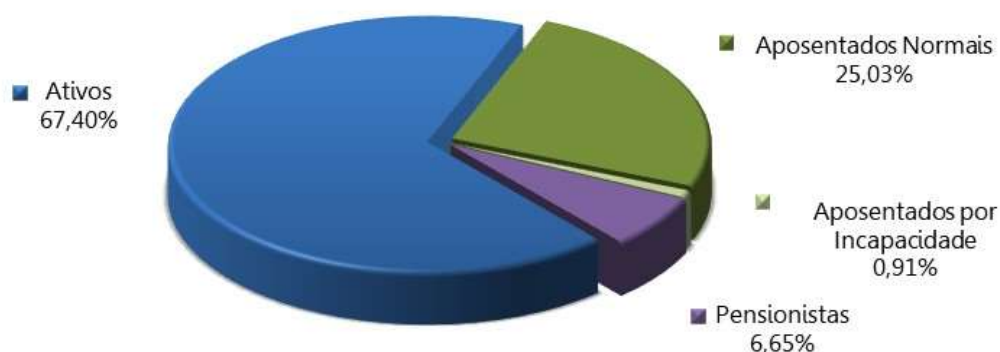
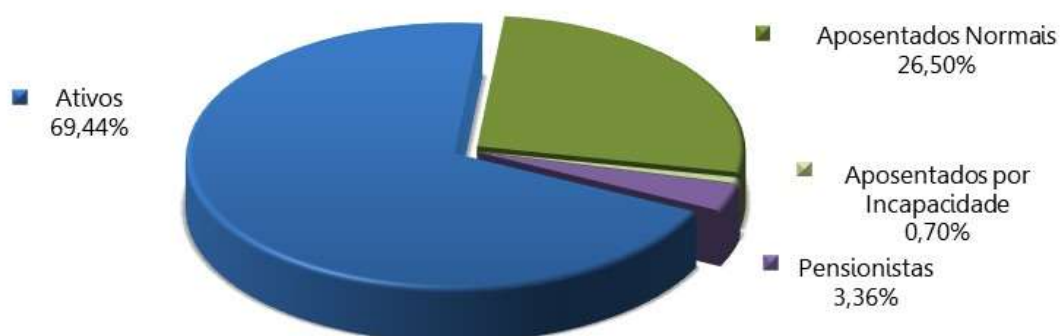


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 79.221.470,71	14,00%	R\$ 11.091.005,90
Aposentadorias	excedente a 1 Salário-Mínimo	R\$ 23.701.714,60	13,72%*	R\$ 3.251.875,24
Pensões	excedente a 1 Salário-Mínimo	R\$ 1.954.188,54	13,54%*	R\$ 264.597,13
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 79.221.470,71	22,00%	R\$ 17.428.723,56
Ente - Parcelamentos	---	---	---	R\$ 5.048.447,14
Total				R\$ 37.084.648,97

* Alíquota efetiva.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 37.084.648,97
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 36.766.282,44
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 318.366,53
Resultado sobre folha salarial	0,40%
Resultado sobre arrecadação	0,86%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	4.011	R\$ 21.841.396,07	R\$ 5.445,37	50	66
	PROFESSOR	875	R\$ 5.844.416,78	R\$ 6.679,33	45	63
	TOTAL	4.715	R\$ 27.179.376,14	R\$ 5.764,45	50	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	6.287	R\$ 30.981.913,11	R\$ 4.927,93	48	63
	PROFESSORA	2.568	R\$ 21.302.088,39	R\$ 8.295,21	46	58
	TOTAL	8.773	R\$ 52.042.094,57	R\$ 5.932,08	48	62
TOTAL	NÃO PROFESSOR	10.298	R\$ 52.823.309,18	R\$ 5.129,47	49	64
	PROFESSOR	3.443	R\$ 27.146.505,17	R\$ 7.884,55	46	59
	GERAL	13.488	R\$ 79.221.470,71	R\$ 5.873,48	48	63

Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	730	1.465	2.195
Folha mensal de benefícios	4.032.933,23	9.920.897,23	13.953.830,46
Benefício médio	5.524,57	6.771,94	6.357,10
Idade média atual	67	63	42

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

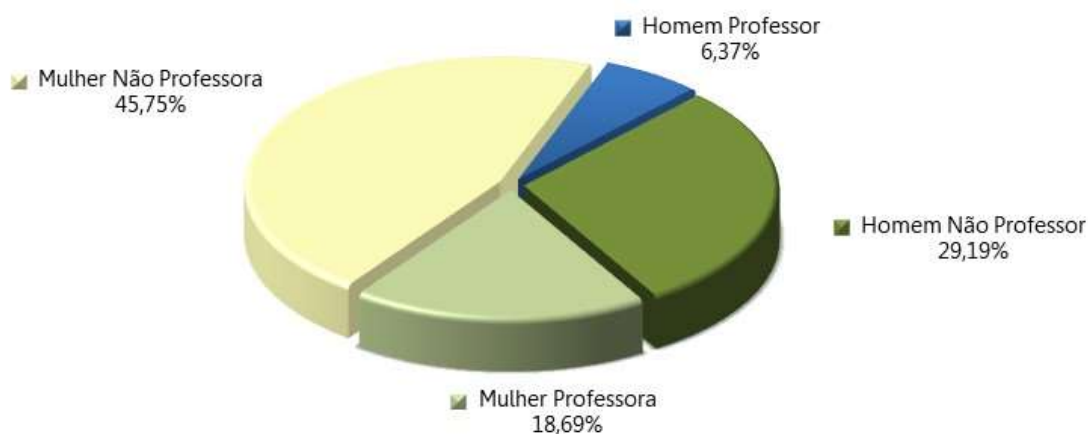


Tabela 11: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.288	3.903	5.191
Folha mensal de benefícios	R\$ 7.488.609,49	R\$ 23.542.797,11	R\$ 31.031.406,60
Benefício médio	R\$ 5.814,14	R\$ 6.031,97	R\$ 5.977,92
Idade média atual.	72	69	70

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

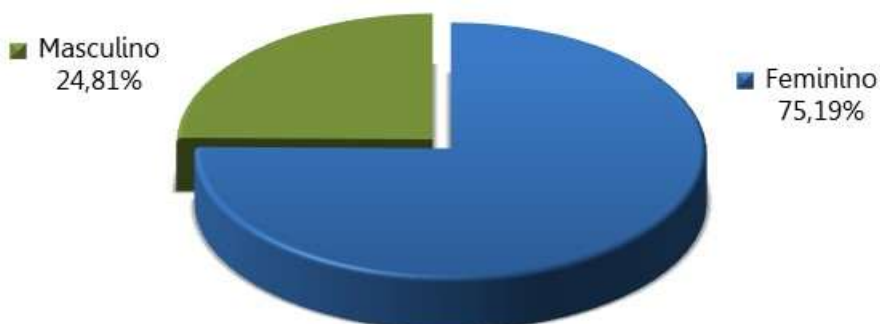


Tabela 12: Informações consolidadas das pensões

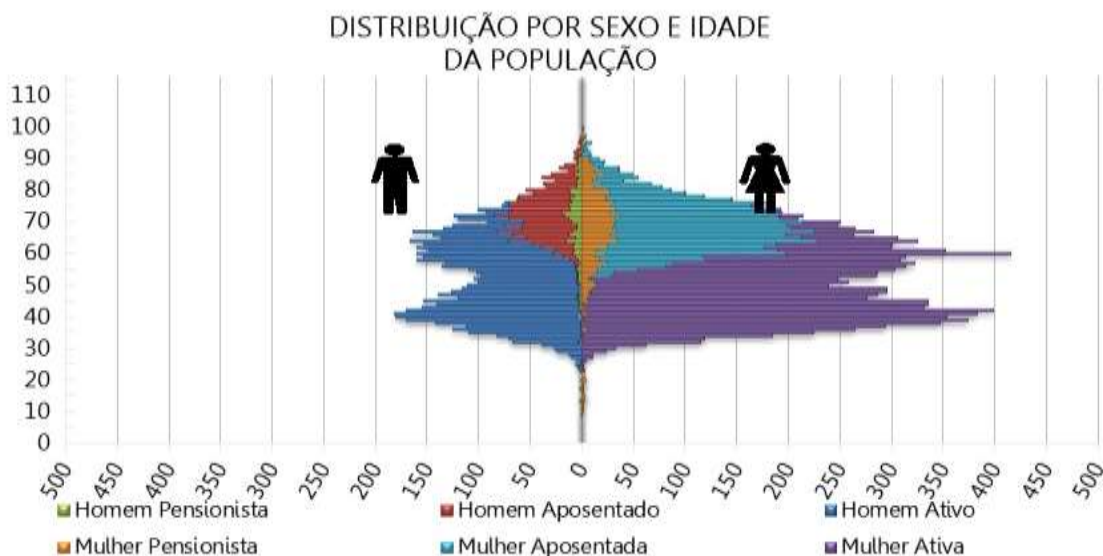
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	347	984	1.331
Folha mensal de Benefício	R\$ 1.098.231,04	R\$ 2.735.329,50	R\$ 3.833.560,54
Benefício médio	R\$ 3.164,93	R\$ 2.779,81	R\$ 2.880,21
Idade média atual	67	67	67

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	Regra geral		Transição 1		Transição 2	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	65 anos	62 anos	61 anos	56 anos	60 anos	57 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		20 anos		20 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2021 (96 homens e 86 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
BÔNUS (Professor)	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS. Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003 Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			Para demais servidores: Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		Para demais servidores: Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
REAJUSTE	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade		Para quem já era servidor antes da EC 41/2003: Paridade	
			Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.		Para demais servidores: Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 370.955.568,60	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 3.834.371,17	31/12/2024
Investimentos no exterior	R\$ 10.794.517,43	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 111.989.848,91	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$ 3.989.547,15	31/12/2024
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$ 4.061,92	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 36.212.926,32	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 436.524.077,75	31/12/2024
Total	R\$ 974.304.919,25	31/12/2024

A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Atingiu a meta atuarial?
2019	10,57%	12,65%	Sim
2020	10,79%	5,72%	Não
2021	16,66%	1,59%	Não
2022	11,12%	9,84%	Não
2023	9,85%	13,80%	Sim

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 100.619.189,95	9,77%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 5.767.323,07	0,56%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 40.268.273,56	3,91%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 2.265.734,06	0,22%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 18.434.836,23	1,79%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,40%, aplicados sobre o total da remuneração dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 106.386.513,02	10,33%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 42.636.995,54	4,14%
Pensão de ativos	R\$ 18.455.433,82	1,79%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 167.478.942,38	16,26%
Administração do Plano	R\$ 24.717.098,86	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 192.196.041,24	18,66%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 18,66% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no IPMT, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* Alíquota efetiva.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 974.304.919,25
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 8.513.959.194,34
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 6.900.580.999,52
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 4.497.474.373,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 5.026.480.506,41
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 529.006.132,83
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 2.403.106.625,94
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 5.308.884.200,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.439.559.140,49
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.466.218.433,93
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 522.517.002,32
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 257.072.792,30
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 265.444.210,02
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 6.378.063.997,20
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 4.240.401.581,28
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 2.137.662.415,92
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (5.403.759.077,95)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (5.403.759.077,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (5.403.759.077,95)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 18,66%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao IPMT somam 36,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (17,34%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 6.378.063.997,20. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 974.304.919,25, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 5.403.759.077,95.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Equacionamento com alíquota suplementar

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do deficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	5.403.759.077,95	104.017.791,04	5.577.494.503,51	10,00%
2026	5.577.494.503,51	143.404.127,62	5.720.773.593,37	13,65%
2027	5.720.773.593,37	220.599.672,63	5.794.221.683,45	20,79%
2028	5.794.221.683,45	297.824.413,24	5.794.220.264,73	27,79%
2029	5.794.220.264,73	310.003.170,47	5.782.040.015,87	28,64%
2030	5.782.040.015,87	313.103.202,17	5.766.133.670,52	28,64%
2031	5.766.133.670,52	316.234.234,19	5.746.278.706,99	28,64%
2032	5.746.278.706,99	319.396.576,53	5.722.240.856,00	28,64%
2033	5.722.240.856,00	322.590.542,30	5.693.773.493,70	28,64%
2034	5.693.773.493,70	325.816.447,72	5.660.617.003,55	28,64%
2035	5.660.617.003,55	329.074.612,20	5.622.498.105,33	28,64%
2036	5.622.498.105,33	332.365.358,32	5.579.129.149,63	28,64%
2037	5.579.129.149,63	335.689.011,90	5.530.207.376,01	28,64%
2038	5.530.207.376,01	339.045.902,02	5.475.414.133,11	28,64%
2039	5.475.414.133,11	342.436.361,04	5.414.414.058,51	28,64%
2040	5.414.414.058,51	345.860.724,65	5.346.854.216,47	28,64%
2041	5.346.854.216,47	349.319.331,90	5.272.363.191,29	28,64%
2042	5.272.363.191,29	352.812.525,22	5.190.550.134,10	28,64%
2043	5.190.550.134,10	356.340.650,47	5.101.003.760,52	28,64%
2044	5.101.003.760,52	359.904.056,98	5.003.291.296,84	28,64%
2045	5.003.291.296,84	363.503.097,55	4.896.957.371,95	28,64%
2046	4.896.957.371,95	367.138.128,52	4.781.522.852,34	28,64%
2047	4.781.522.852,34	370.809.509,81	4.656.483.617,15	28,64%
2048	4.656.483.617,15	374.517.604,91	4.521.309.270,16	28,64%
2049	4.521.309.270,16	378.262.780,95	4.375.441.785,70	28,64%
2050	4.375.441.785,70	382.045.408,76	4.218.294.084,72	28,64%
2051	4.218.294.084,72	385.865.862,85	4.049.248.537,82	28,64%
2052	4.049.248.537,82	389.724.521,48	3.867.655.391,18	28,64%
2053	3.867.655.391,18	393.621.766,70	3.672.831.111,59	28,64%
2054	3.672.831.111,59	397.557.984,36	3.464.056.646,37	28,64%
2055	3.464.056.646,37	401.533.564,21	3.240.575.593,79	28,64%
2056	3.240.575.593,79	405.548.899,85	3.001.592.279,46	28,64%
2057	3.001.592.279,46	409.604.388,85	2.746.269.733,78	28,64%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2058	2.746.269.733,78	413.700.432,73	2.473.727.565,36	28,64%
2059	2.473.727.565,36	417.837.437,06	2.183.039.725,15	28,64%
2060	2.183.039.725,15	422.015.811,43	1.873.232.155,59	28,64%
2061	1.873.232.155,59	426.235.969,55	1.543.280.318,85	28,64%
2062	1.543.280.318,85	430.498.329,24	1.192.106.597,99	28,64%
2063	1.192.106.597,99	434.803.312,53	818.577.564,59	28,64%
2064	818.577.564,59	439.151.345,66	421.501.105,75	28,64%
2065	421.501.105,75	443.542.859,12	0,00	28,64%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento poderá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo

Suplementar não atinja o patamar de 28,64%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IPMT, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 35 benefícios de aposentadoria e 30 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 22: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	7	28	35
Folha mensal de benefícios	R\$ 199.077,89	R\$ 188.809,99	R\$ 387.887,88
Benefício médio	R\$ 28.439,70	R\$ 6.743,21	R\$ 11.082,51
Idade média atual.	87	87	87

Tabela 23: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	28	30
Folha mensal de benefícios	R\$ 5.360,82	R\$ 265.747,40	R\$ 271.108,22
Benefício médio	R\$ 2.680,41	R\$ 9.490,98	9.037
Idade média atual.	76	80	80

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 24: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2025	5.042.542,44	3.524.406,86	603.691,31	402.642,62	7.560.615,37
2026	4.703.500,66	3.265.530,82	563.240,61	374.147,80	7.031.643,06
2027	4.380.682,41	3.018.071,64	524.831,58	346.689,06	6.527.233,41
2028	4.074.616,22	2.784.114,32	488.499,34	320.537,27	6.049.693,93
2029	3.786.004,10	2.565.041,23	454.297,00	295.884,76	5.600.863,57
2030	3.515.589,96	2.362.110,50	422.286,54	272.912,43	5.182.501,49
2031	3.264.226,92	2.174.400,52	392.554,27	251.539,40	4.794.533,78

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2032	3.032.725,62	2.000.965,58	365.191,93	231.691,42	4.436.807,86
2033	2.821.440,07	1.840.714,70	340.245,46	213.275,02	4.108.634,28
2034	2.630.355,15	1.692.295,15	317.714,02	196.140,49	3.808.795,79
2035	2.458.823,49	1.553.669,65	297.515,73	180.041,17	3.534.936,24
2036	2.306.097,38	1.422.734,61	279.559,16	164.726,00	3.284.546,83
2037	2.171.083,44	1.298.404,79	263.710,87	150.079,19	3.055.698,17
2038	1.501.684,27	1.180.575,41	177.711,33	136.117,41	2.368.430,94
2039	1.394.862,99	1.069.355,40	165.173,71	122.885,13	2.176.159,55
2040	1.301.340,51	965.271,30	154.209,03	110.477,32	2.001.925,47
2041	1.218.531,02	869.063,33	144.488,17	99.006,00	1.844.100,18
2042	1.145.729,62	781.331,94	135.928,56	88.557,09	1.702.575,92
2043	1.082.641,91	702.676,85	128.502,99	79.215,42	1.577.600,35
2044	824.093,39	632.855,21	96.073,61	70.956,34	1.289.918,65
2045	768.960,41	571.146,38	89.581,38	63.694,54	1.186.830,86
2046	721.162,34	516.549,24	83.970,94	57.309,20	1.096.431,45
2047	679.854,73	467.715,12	79.144,86	51.633,89	1.016.791,11
2048	644.229,85	423.293,30	75.007,15	46.500,22	946.015,78
2049	613.293,35	382.575,54	71.435,85	41.820,28	882.612,76
2050	585.894,29	345.321,08	68.285,96	37.562,73	825.366,68
2051	561.168,40	311.367,15	65.447,83	33.705,40	773.382,32
2052	538.716,27	280.587,98	62.872,44	30.230,93	726.200,88
2053	518.131,86	252.884,31	60.513,10	27.125,87	683.377,20
2054	498.906,57	228.131,80	58.310,71	24.374,54	644.353,12
2055	480.543,56	206.044,87	56.207,57	21.943,46	608.437,41
2056	462.535,94	186.299,58	54.143,74	19.792,26	574.899,52
2057	444.326,94	168.621,07	52.051,68	17.885,03	543.011,30
2058	425.438,38	152.735,79	49.872,77	16.185,29	512.116,10
2059	405.723,21	138.283,10	47.589,85	14.645,93	481.770,53
2060	385.259,81	124.817,53	45.213,52	13.209,27	451.654,54
2061	364.149,41	111.913,25	42.756,62	11.823,05	421.482,99
2062	342.458,86	99.460,47	40.227,35	10.476,14	391.215,83
2063	320.156,02	87.624,49	37.622,09	9.192,21	360.966,21
2064	297.148,18	76.582,91	34.930,12	7.995,69	330.805,27
2065	273.370,48	66.494,00	32.143,98	6.908,14	300.812,36
2066	248.872,87	57.302,65	29.269,83	5.923,60	270.982,08
2067	223.952,72	48.971,37	26.343,01	5.036,75	241.544,33
2068	199.137,22	41.472,93	23.426,14	4.242,53	212.941,48
2069	175.090,91	34.775,73	20.598,28	3.535,48	185.732,88
2070	152.453,14	28.831,77	17.935,57	2.909,26	160.440,08
2071	131.640,87	23.583,35	15.487,45	2.356,63	137.380,15
2072	112.703,27	18.963,90	13.259,81	1.870,83	116.536,53
2073	95.542,52	14.933,13	11.241,16	1.447,74	97.786,76
2074	80.069,13	11.466,22	9.420,95	1.084,91	81.029,49
2075	66.201,25	8.539,36	7.789,58	780,09	66.170,94
2076	53.864,00	6.126,55	6.338,23	531,01	53.121,31
2077	42.988,72	4.197,62	5.058,83	335,21	41.792,30
2078	33.512,10	2.718,82	3.943,93	189,77	32.097,21
2079	25.375,03	1.654,19	2.986,59	90,87	23.951,76
2080	18.521,14	956,96	2.180,17	32,92	17.265,01

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2024.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Teresina demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 48,36% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,07 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Teresina, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,14%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,77% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,40% calculado do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 522.517.002,32, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,11%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 370.955.568,60;
- Renda Variável: R\$ 3.834.371,17;
- Investimentos no exterior: R\$ 10.794.517,43;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 111.989.848,91;
- Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários: R\$ 3.989.547,15;
- Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento: R\$ 4.061,92;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 36.212.926,32;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 436.524.077,75;
- **TOTAL: R\$ 974.304.919,25.**

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,38%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 4,58%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 9,41% e do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,67 anos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 5,69%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 4.240.401.581,28.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 2.137.662.415,92, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 537.780.841,50, e o Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamentos de R\$ 436.524.077,75, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPMT apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 5.403.759.077,95, que deverá ser equacionado em até 41 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para

pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 18,66% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**.

Portanto, considerando a existência de déficit atuarial no IPMT, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria/MTP nº 1.467/2022, estabeleceu que os entes federativos que comprovarem aplicação das regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadoria e pensão nos moldes da Emenda à Constituição nº 103/2019, o plano de amortização do déficit atuarial poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

Ainda, restou previsto que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, possibilitando o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028.

Diante do exposto, a tabela a seguir apresenta proposta de equacionamento do déficit atuarial até o exercício de 2065.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	5.403.759.077,95	104.017.791,04	5.577.494.503,51	10,00%
2026	5.577.494.503,51	143.404.127,62	5.720.773.593,37	13,65%
2027	5.720.773.593,37	220.599.672,63	5.794.221.683,45	20,79%
2028	5.794.221.683,45	297.824.413,24	5.794.220.264,73	27,79%
2029	5.794.220.264,73	310.003.170,47	5.782.040.015,87	28,64%
2030	5.782.040.015,87	313.103.202,17	5.766.133.670,52	28,64%
2031	5.766.133.670,52	316.234.234,19	5.746.278.706,99	28,64%
2032	5.746.278.706,99	319.396.576,53	5.722.240.856,00	28,64%
2033	5.722.240.856,00	322.590.542,30	5.693.773.493,70	28,64%
2034	5.693.773.493,70	325.816.447,72	5.660.617.003,55	28,64%
2035	5.660.617.003,55	329.074.612,20	5.622.498.105,33	28,64%
2036	5.622.498.105,33	332.365.358,32	5.579.129.149,63	28,64%
2037	5.579.129.149,63	335.689.011,90	5.530.207.376,01	28,64%
2038	5.530.207.376,01	339.045.902,02	5.475.414.133,11	28,64%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2039	5.475.414.133,11	342.436.361,04	5.414.414.058,51	28,64%
2040	5.414.414.058,51	345.860.724,65	5.346.854.216,47	28,64%
2041	5.346.854.216,47	349.319.331,90	5.272.363.191,29	28,64%
2042	5.272.363.191,29	352.812.525,22	5.190.550.134,10	28,64%
2043	5.190.550.134,10	356.340.650,47	5.101.003.760,52	28,64%
2044	5.101.003.760,52	359.904.056,98	5.003.291.296,84	28,64%
2045	5.003.291.296,84	363.503.097,55	4.896.957.371,95	28,64%
2046	4.896.957.371,95	367.138.128,52	4.781.522.852,34	28,64%
2047	4.781.522.852,34	370.809.509,81	4.656.483.617,15	28,64%
2048	4.656.483.617,15	374.517.604,91	4.521.309.270,16	28,64%
2049	4.521.309.270,16	378.262.780,95	4.375.441.785,70	28,64%
2050	4.375.441.785,70	382.045.408,76	4.218.294.084,72	28,64%
2051	4.218.294.084,72	385.865.862,85	4.049.248.537,82	28,64%
2052	4.049.248.537,82	389.724.521,48	3.867.655.391,18	28,64%
2053	3.867.655.391,18	393.621.766,70	3.672.831.111,59	28,64%
2054	3.672.831.111,59	397.557.984,36	3.464.056.646,37	28,64%
2055	3.464.056.646,37	401.533.564,21	3.240.575.593,79	28,64%
2056	3.240.575.593,79	405.548.899,85	3.001.592.279,46	28,64%
2057	3.001.592.279,46	409.604.388,85	2.746.269.733,78	28,64%
2058	2.746.269.733,78	413.700.432,73	2.473.727.565,36	28,64%
2059	2.473.727.565,36	417.837.437,06	2.183.039.725,15	28,64%
2060	2.183.039.725,15	422.015.811,43	1.873.232.155,59	28,64%
2061	1.873.232.155,59	426.235.969,55	1.543.280.318,85	28,64%
2062	1.543.280.318,85	430.498.329,24	1.192.106.597,99	28,64%
2063	1.192.106.597,99	434.803.312,53	818.577.564,59	28,64%
2064	818.577.564,59	439.151.345,66	421.501.105,75	28,64%
2065	421.501.105,75	443.542.859,12	0,00	28,64%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário

e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento poderá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar de 28,64%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes

do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina/PI - IPMT, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Entretanto, recomenda-se a manutenção do Custo Normal praticado.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: conforme tabela progressiva**, incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder a um salário-mínimo;
- **Contribuições mensais da patronal de 22,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 10,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2025, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano, sempre que necessário.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations"* Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 25: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	13.488
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 5.873,48
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.764,45
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.932,08
Total da folha de salários mensal	R\$ 79.221.470,71

Tabela 26: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.191
Idade média atual	70
Benefício médio	R\$ 5.977,92
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 31.031.406,60

Tabela 27: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.331
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 2.880,21
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 3.833.560,54

Tabela 28: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	20.010
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 114.086.437,85

Gráfico 9: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

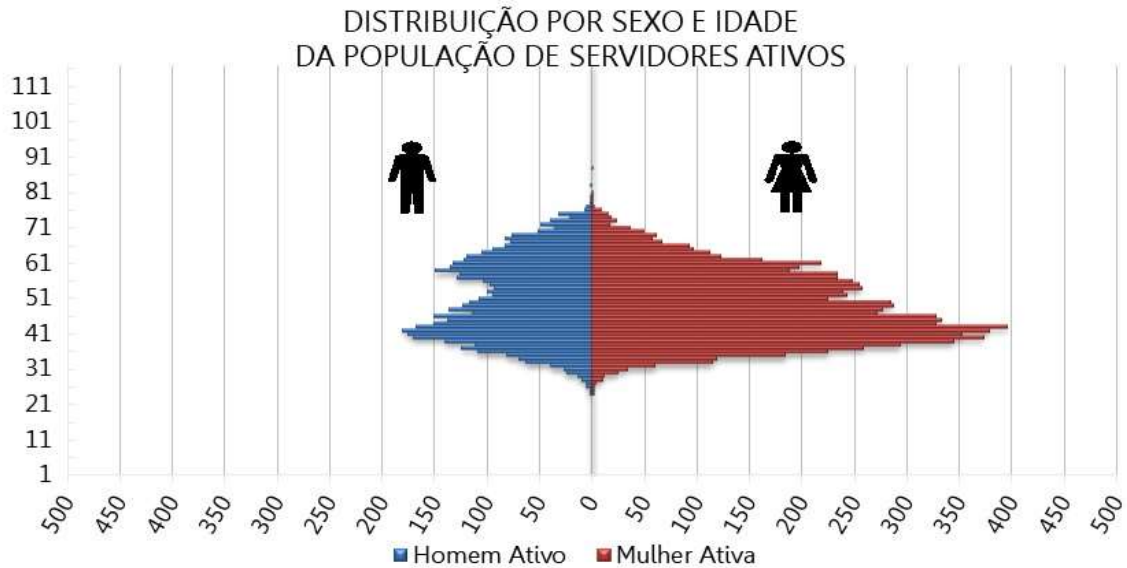


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	15	0,11%	0,11%
26 a 30	161	1,19%	1,30%
31 a 35	1.064	7,89%	9,19%
36 a 40	2.341	17,36%	26,55%
41 a 45	2.550	18,91%	45,46%
46 a 50	1.940	14,38%	59,84%
51 a 55	1.729	12,82%	72,66%
56 a 60	1.740	12,90%	85,56%
61 a 65	1.111	8,24%	93,79%
66 a 70	590	4,37%	98,17%
71 a 75	230	1,71%	99,87%
Acima de 75	17	0,13%	100,00%
Total	13.488	100,00%	99,87%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

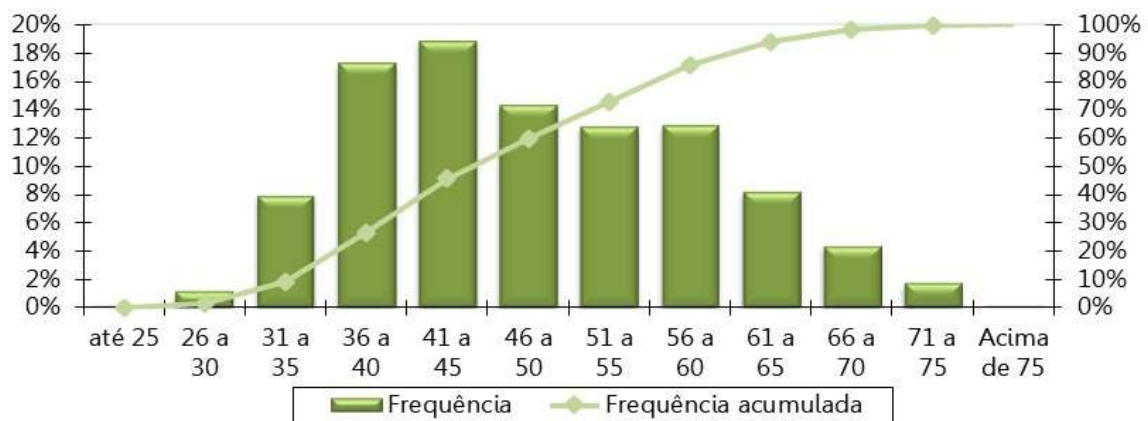
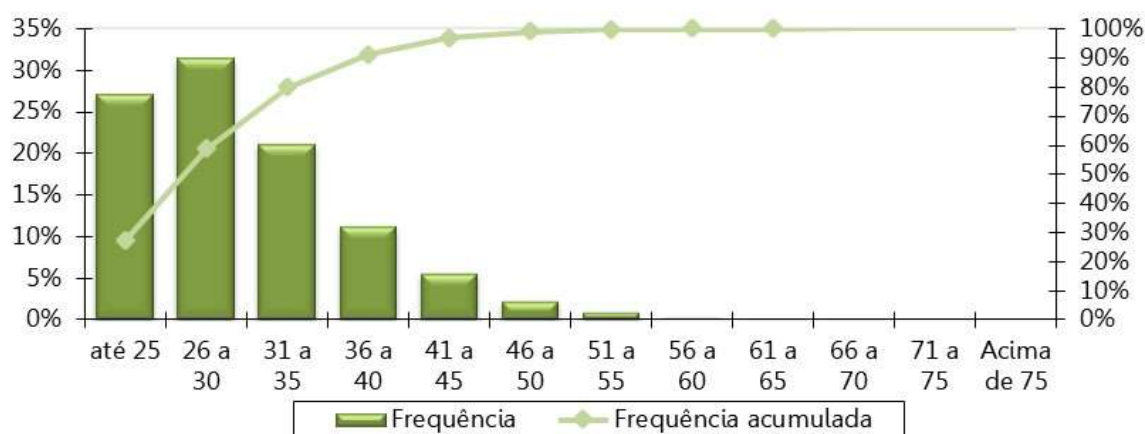


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3.674	27,24%	27,24%
26 a 30	4.249	31,50%	58,74%
31 a 35	2.855	21,17%	79,91%
36 a 40	1.523	11,29%	91,20%
41 a 45	744	5,52%	96,72%
46 a 50	307	2,28%	98,99%
51 a 55	107	0,79%	99,78%
56 a 60	23	0,17%	99,96%
61 a 65	5	0,04%	99,99%
66 a 70	1	0,01%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	13.488	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	3.801	28,18%	28,18%
2.824,01 a 4.236,00	2.962	21,96%	50,14%
4.236,01 a 7.786,02	2.840	21,06%	71,20%
acima de 7.786,02	3.885	28,80%	100,00%
Total	13.488	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

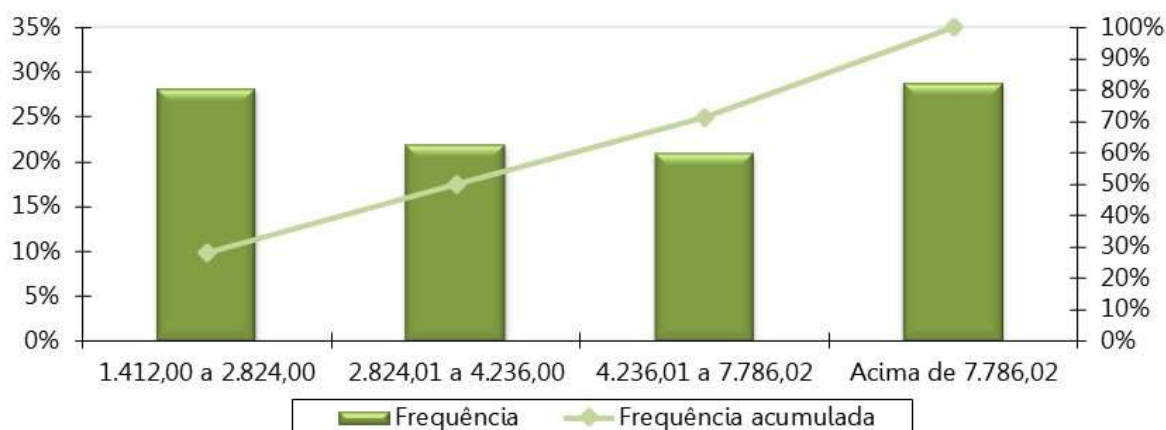


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	686	5,09%	5,09%
6 a 10	2.237	16,59%	21,67%
11 a 15	4.422	32,78%	54,46%
16 a 20	1.976	14,65%	69,11%
21 a 25	1.308	9,70%	78,80%
26 a 30	973	7,21%	86,02%
31 a 35	384	2,85%	88,86%
Acima de 35	1.502	11,14%	100,00%
Total	13.488	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

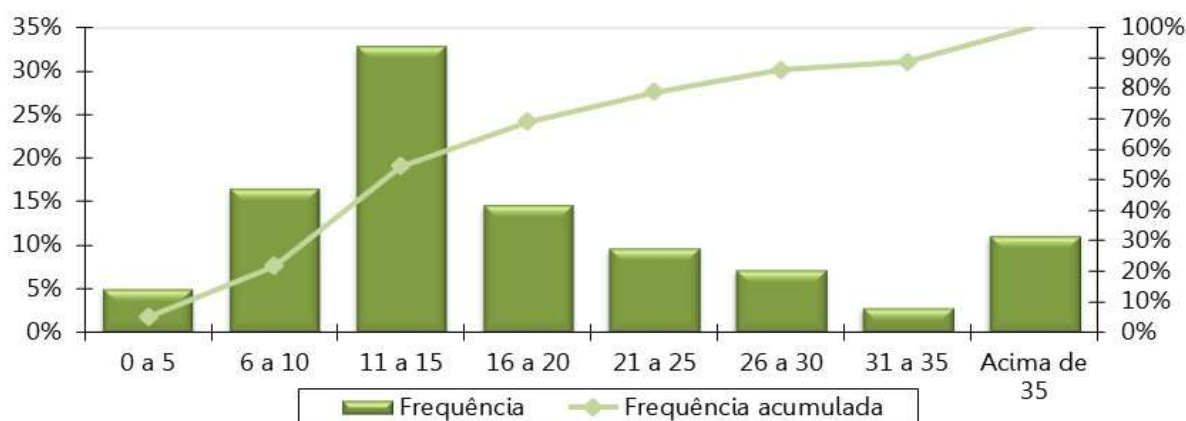
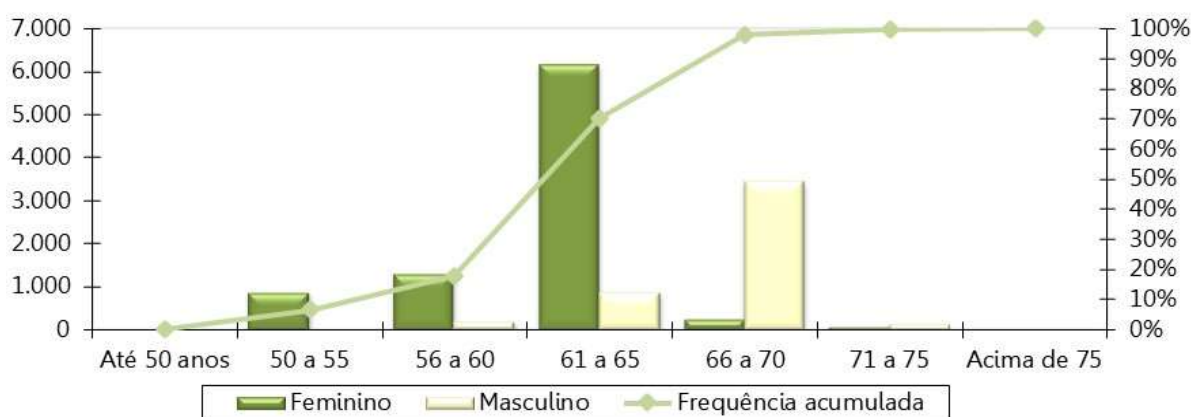


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	886	0
56 a 60	1.329	193
61 a 65	6.186	878
66 a 70	280	3.484
71 a 75	85	150
Acima de 75	7	10
Total	8.773	4.715

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	7.526	55,80%
Não casados	5.962	44,20%
Total	13.488	100,00%

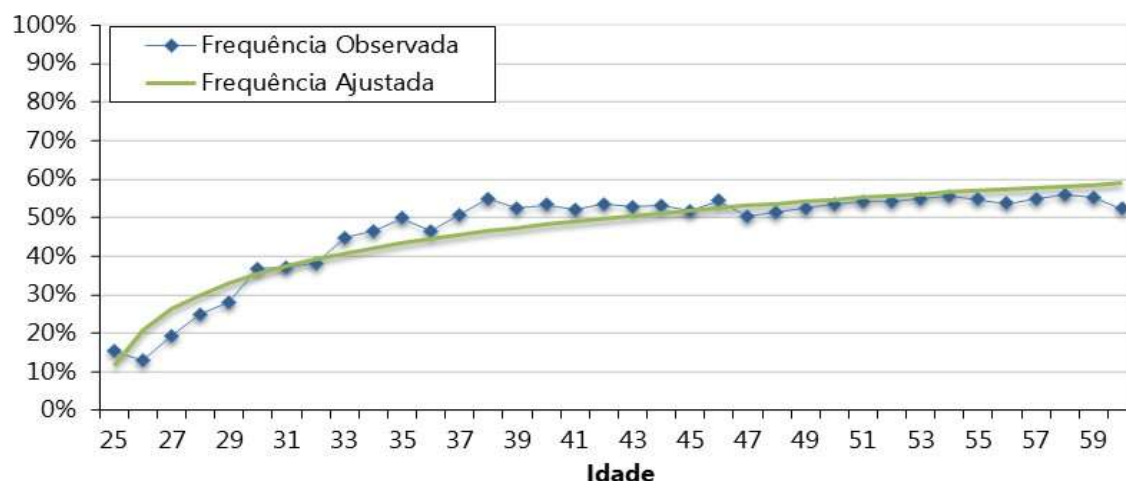
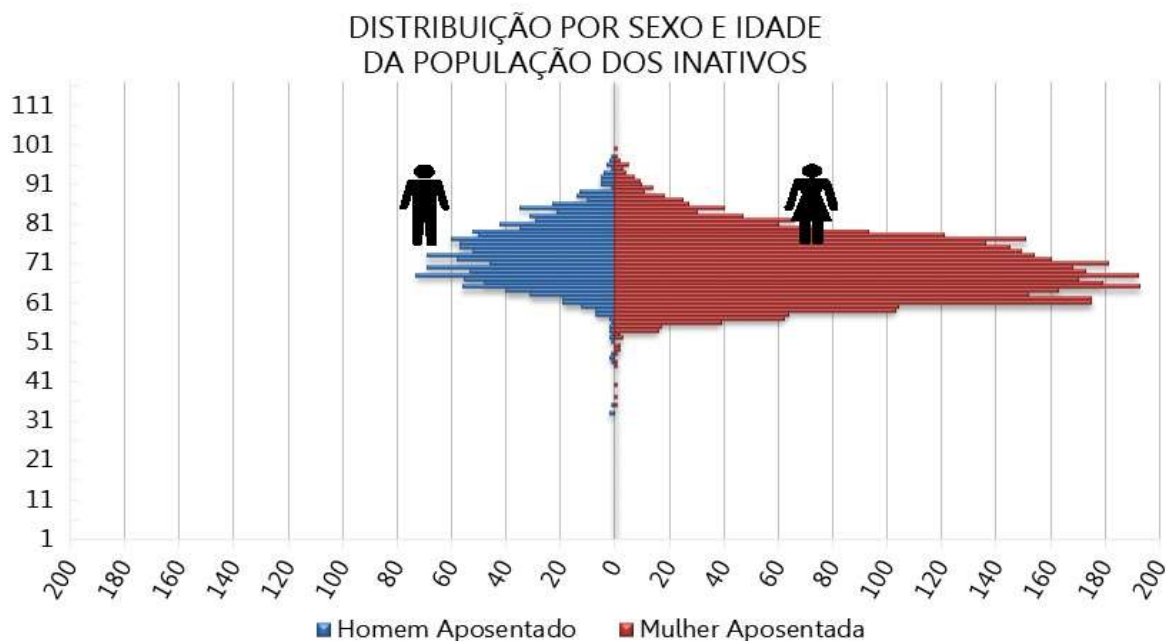
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 35: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	18	0,35%	0,35%
50 a 55	85	1,64%	1,98%
55 a 60	555	10,69%	12,68%
60 a 65	1.056	20,34%	33,02%
65 a 70	1.180	22,73%	55,75%
70 a 75	1.037	19,98%	75,73%
75 a 80	737	14,20%	89,92%
80 a 85	349	6,72%	96,65%
Acima de 85	174	3,35%	100,00%
Total	5.191	100,00%	100,00%

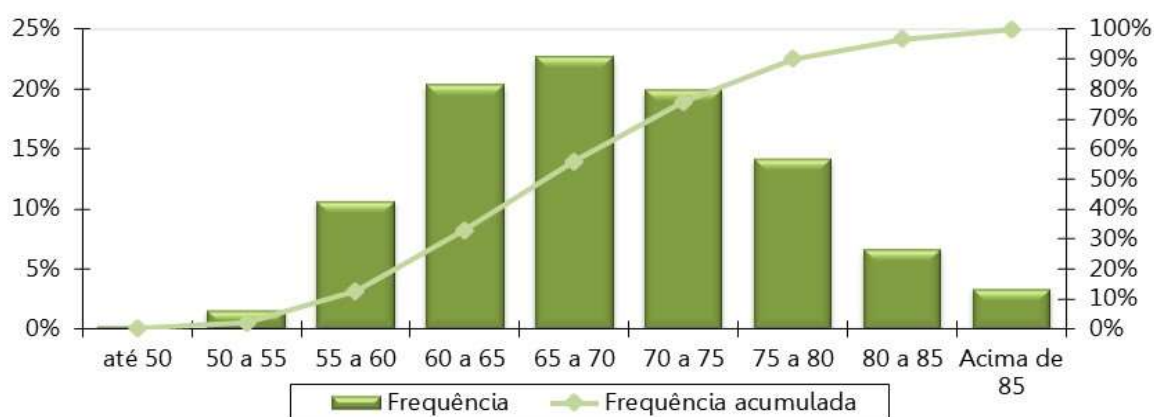
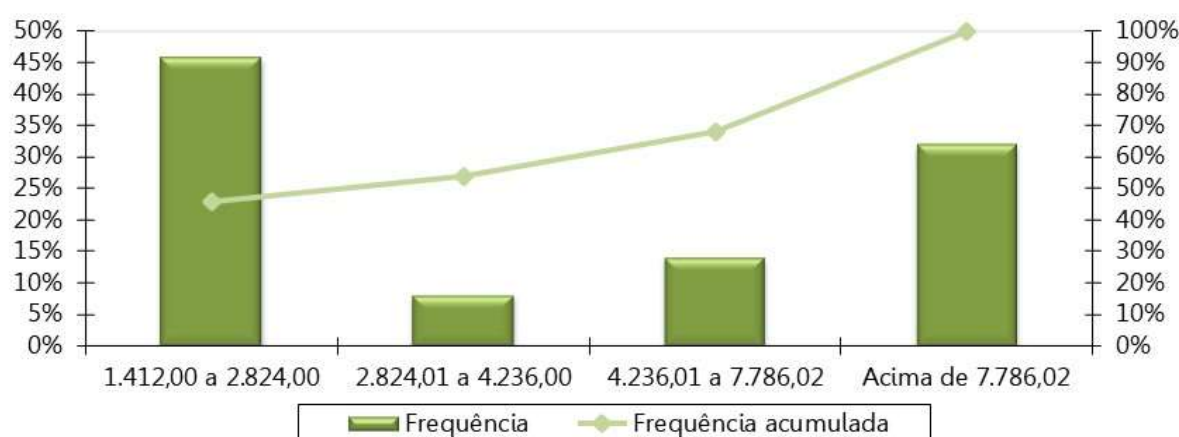
Gráfico 17: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária


Tabela 36: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	2.376	45,77%	45,77%
2.824,01 a 4.236,00	421	8,11%	53,88%
4.236,01 a 7.786,02	735	14,16%	68,04%
acima de 7.786,02	1.659	31,96%	100,00%
Total	5.191	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Gráfico 19: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

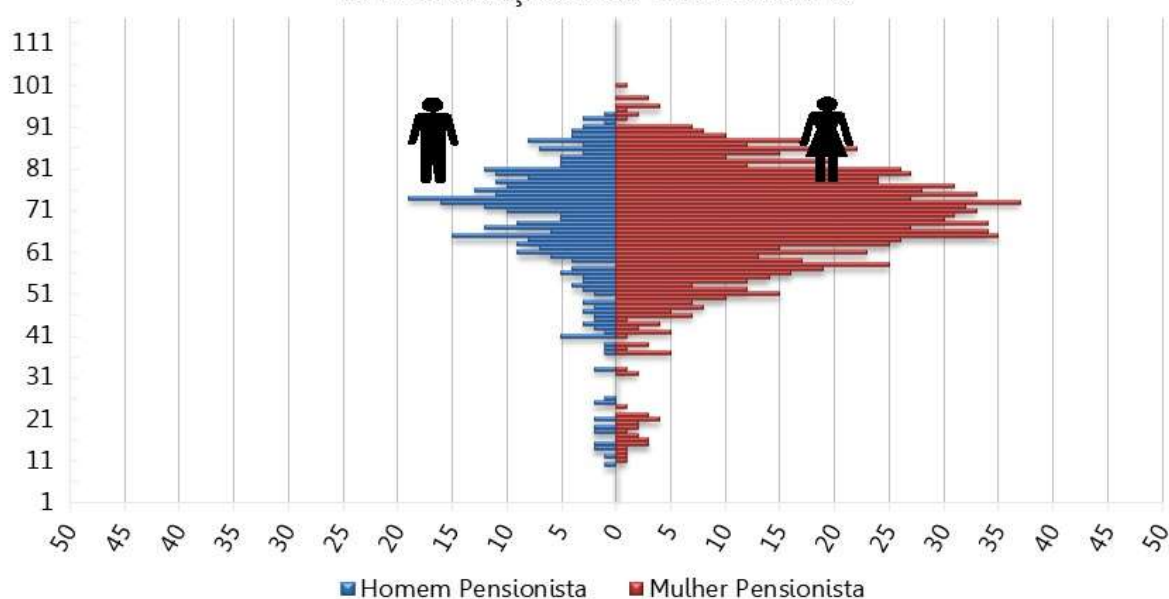
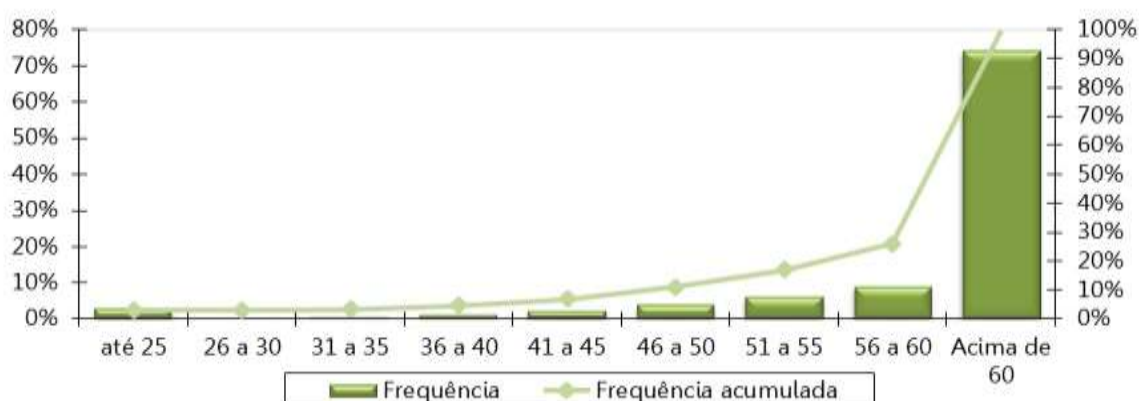
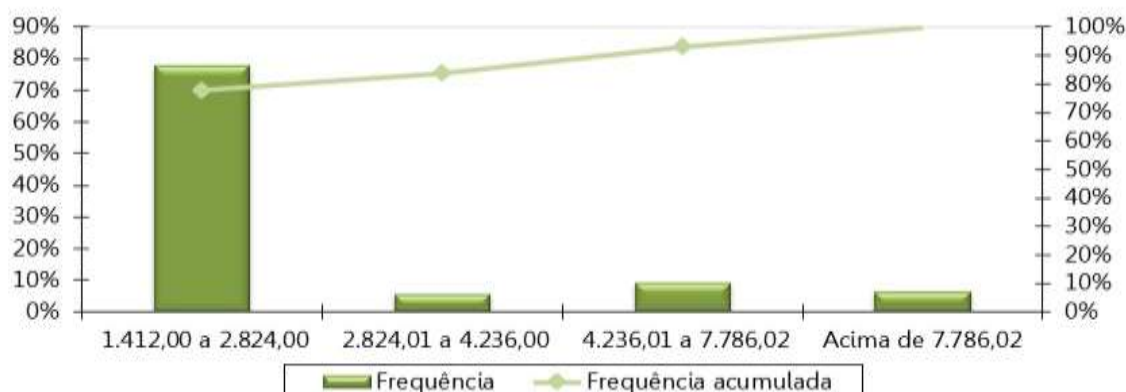


Tabela 37: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	40	3,01%	3,01%
26 a 30	0	0,00%	3,01%
31 a 35	5	0,38%	3,38%
36 a 40	18	1,35%	4,73%
41 a 45	29	2,18%	6,91%
46 a 50	55	4,13%	11,04%
51 a 55	79	5,94%	16,98%
56 a 60	120	9,02%	26,00%
Acima de 60	985	74,00%	100,00%
Total	1.331	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	1.036	77,84%	77,84%
2.824,01 a 4.236,00	80	6,01%	83,85%
4.236,01 a 7.786,02	124	9,32%	93,16%
acima de 7.786,02	91	6,84%	100,00%
Total	1.331	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Teresina/PI possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	13488	100,00%
Servidores ativos com mais de 75 anos	Considerar risco iminente	17	0,13%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	12	0,09%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	146	1,08%
Data de admissão anterior à data de nascimento	Adotar que o servidor foi admitido no Ente aos 31 anos de idade	1	0,01%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	187	1,39%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	1	0,01%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 39.717,68	Manter o dado original como correto	1	0,01%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	5218	38,69%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	21	0,16%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	19	0,14%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	13488	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	13488	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	13488	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	6653	49,33%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	Considerar que o servidor é casado	3	0,02%
Reajuste do vencimento não informado	Informar zero	13488	100,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	62	0,46%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	13488	100,00%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, antes da CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	30	0,22%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	5.226	100,00%
Benefício inferior ao Salário Mínimo	Adotar o Salário Mínimo	247	4,73%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	1	0,02%
Benefício superior a R\$ 39.717,68	Manter o dado original como correto	7	0,13%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	5226	100,00%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	94	1,80%
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	Excluir da Base de dados	18	0,34%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	5.226	100,00%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	133	2,54%
Data de admissão igual a data de concessão	Considerar que é data de concessão, excluir a data de admissão	1	0,02%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	74	5,16%
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	3	0,21%
Identificação do Segurado Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	2	0,14%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	70	4,88%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1.334	93,03%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1.335	93,10%
Data do falecimento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	101	7,04%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	1.434	100,00%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	18	1,26%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Não adotar premissa.	1.434	100,00%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	1	0,07%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	11.139	2.349	13.488	5.051	1.291	2.162	139	8.643	22.131
2026	10.940	2.548	13.488	4.905	1.250	2.173	283	8.611	22.099
2027	10.721	2.767	13.488	4.754	1.209	2.201	425	8.590	22.078
2028	10.431	3.057	13.488	4.599	1.167	2.298	568	8.632	22.120
2029	10.092	3.396	13.488	4.439	1.125	2.444	709	8.717	22.205
2030	9.693	3.795	13.488	4.274	1.083	2.648	850	8.855	22.343
2031	9.231	4.257	13.488	4.106	1.040	2.915	989	9.050	22.538
2032	8.778	4.710	13.488	3.934	996	3.171	1.127	9.227	22.715
2033	8.285	5.203	13.488	3.758	953	3.467	1.261	9.439	22.927
2034	7.802	5.686	13.488	3.580	910	3.751	1.392	9.633	23.121
2035	7.360	6.128	13.488	3.399	868	3.992	1.520	9.778	23.266
2036	6.970	6.518	13.488	3.217	825	4.177	1.643	9.862	23.350
2037	6.526	6.962	13.488	3.033	783	4.415	1.761	9.992	23.480
2038	5.995	7.493	13.488	2.850	742	4.736	1.873	10.202	23.690
2039	5.557	7.931	13.488	2.667	702	4.963	1.979	10.311	23.799
2040	5.083	8.405	13.488	2.486	662	5.224	2.072	10.444	23.932
2041	4.696	8.792	13.488	2.307	624	5.393	2.159	10.483	23.971
2042	4.196	9.292	13.488	2.131	586	5.674	2.241	10.633	24.121
2043	3.773	9.715	13.488	1.959	550	5.875	2.208	10.593	24.081
2044	3.366	10.122	13.488	1.792	515	6.081	2.260	10.649	24.137
2045	3.013	10.475	13.488	1.630	482	6.222	2.300	10.634	24.122
2046	2.667	10.821	13.488	1.474	449	6.371	2.334	10.629	24.117
2047	2.319	11.169	13.488	1.325	418	6.505	2.360	10.609	24.097
2048	1.942	11.546	13.488	1.184	389	6.676	2.378	10.627	24.115
2049	1.619	11.869	13.488	1.051	361	6.804	2.389	10.605	24.093

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	1.310	12.178	13.488	927	334	6.905	2.393	10.559	24.047
2051	1.046	12.442	13.488	811	309	6.950	2.391	10.460	23.948
2052	814	12.674	13.488	705	286	6.984	2.383	10.357	23.845
2053	600	12.888	13.488	608	264	7.032	2.370	10.273	23.761
2054	430	13.058	13.488	520	243	7.030	2.353	10.146	23.634
2055	307	13.181	13.488	441	224	7.005	2.331	10.002	23.490
2056	211	13.277	13.488	372	206	6.938	2.306	9.821	23.309
2057	148	13.340	13.488	310	189	6.836	2.277	9.612	23.100
2058	94	13.394	13.488	257	174	6.723	2.245	9.398	22.886
2059	63	13.425	13.488	210	160	6.604	2.211	9.184	22.672
2060	43	13.445	13.488	171	147	6.489	2.175	8.981	22.469
2061	32	13.456	13.488	137	134	6.364	2.137	8.772	22.260
2062	18	13.470	13.488	109	123	6.268	2.098	8.598	22.086
2063	9	13.479	13.488	85	113	6.170	2.057	8.425	21.913
2064	3	13.485	13.488	66	104	6.056	2.014	8.240	21.728
2065	1	13.487	13.488	51	96	5.964	1.970	8.080	21.568
2066	0	13.488	13.488	38	88	5.877	1.924	7.928	21.416
2067	0	13.488	13.488	29	81	5.812	1.877	7.798	21.286
2068	0	13.488	13.488	21	75	5.771	1.830	7.698	21.186
2069	0	13.488	13.488	16	69	5.765	1.785	7.635	21.123
2070	0	13.488	13.488	11	64	5.722	1.741	7.539	21.027
2071	0	13.488	13.488	8	60	5.716	1.700	7.484	20.972
2072	0	13.488	13.488	6	56	5.690	1.660	7.412	20.900
2073	0	13.488	13.488	5	52	5.683	1.622	7.362	20.850
2074	0	13.488	13.488	4	48	5.694	1.586	7.333	20.821
2075	0	13.488	13.488	3	45	5.723	1.553	7.324	20.812
2076	0	13.488	13.488	3	43	5.716	1.523	7.284	20.772
2077	0	13.488	13.488	2	40	5.726	1.495	7.263	20.751
2078	0	13.488	13.488	2	38	5.712	1.471	7.222	20.710
2079	0	13.488	13.488	2	36	5.769	1.449	7.255	20.743

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	13.488	13.488	1	34	5.776	1.432	7.243	20.731
2081	0	13.488	13.488	1	32	5.796	1.417	7.246	20.734
2082	0	13.488	13.488	1	30	5.795	1.407	7.233	20.721
2083	0	13.488	13.488	1	29	5.654	1.399	7.083	20.571
2084	0	13.488	13.488	1	27	5.658	1.395	7.081	20.569
2085	0	13.488	13.488	0	26	5.629	1.393	7.048	20.536
2086	0	13.488	13.488	0	24	5.594	1.393	7.012	20.500
2087	0	13.488	13.488	0	23	5.567	1.394	6.985	20.473
2088	0	13.488	13.488	0	22	5.525	1.397	6.943	20.431
2089	0	13.488	13.488	0	20	5.489	1.399	6.909	20.397
2090	0	13.488	13.488	0	19	5.434	1.402	6.854	20.342
2091	0	13.488	13.488	0	18	5.387	1.401	6.806	20.294
2092	0	13.488	13.488	0	16	5.326	1.403	6.746	20.234
2093	0	13.488	13.488	0	15	5.273	1.404	6.692	20.180
2094	0	13.488	13.488	0	13	5.209	1.404	6.627	20.115
2095	0	13.488	13.488	0	12	5.142	1.403	6.557	20.045
2096	0	13.488	13.488	0	11	5.064	1.400	6.475	19.963
2097	0	13.488	13.488	0	10	4.990	1.395	6.395	19.883
2098	0	13.488	13.488	0	8	4.903	1.389	6.300	19.788
2099	0	13.488	13.488	0	7	4.826	1.382	6.215	19.703

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	845.014.539,64	144.806.152,99	989.820.692,64	171.960.489,99	0,00	171.960.489,99	398.469.594,22	48.542.670,99	447.012.265,21	618.972.755,21	1.608.793.447,84
2026	838.467.487,04	158.700.787,27	997.168.274,31	173.656.364,48	349.952,30	174.006.316,78	393.120.689,49	47.220.331,94	440.341.021,43	614.347.338,21	1.611.515.612,52
2027	830.935.197,21	173.350.398,14	1.004.285.595,35	175.793.428,24	636.705,07	176.430.133,30	387.346.081,22	45.873.124,72	433.219.205,94	609.649.339,24	1.613.934.934,60
2028	816.835.781,00	192.735.373,11	1.009.571.154,11	183.475.375,79	965.693,27	184.441.069,07	381.098.209,66	44.505.266,57	425.603.476,23	610.044.545,29	1.619.615.699,41
2029	799.589.752,35	214.476.155,81	1.014.065.908,16	193.435.532,89	1.346.840,23	194.782.373,12	374.353.219,28	43.116.570,82	417.469.790,10	612.252.163,23	1.626.318.071,39
2030	775.837.650,60	240.827.668,83	1.016.665.319,43	209.204.721,16	1.787.035,27	210.991.756,43	367.109.379,12	41.710.942,09	408.820.321,21	619.812.077,64	1.636.477.397,07
2031	743.635.188,03	273.141.539,62	1.016.776.727,65	232.337.838,01	2.294.558,08	234.632.396,09	359.340.972,87	40.288.392,33	399.629.365,20	634.261.761,30	1.651.038.488,94
2032	713.348.591,80	304.203.857,68	1.017.552.449,47	252.702.246,87	2.877.967,87	255.580.214,75	351.062.351,75	38.851.123,12	389.913.474,86	645.493.689,61	1.663.046.139,08
2033	677.898.946,05	338.895.384,51	1.016.794.330,56	276.478.906,19	3.559.777,46	280.038.683,64	342.230.530,58	37.405.765,42	379.636.296,00	659.674.979,65	1.676.469.310,21
2034	643.039.779,18	373.444.747,92	1.016.484.527,10	297.865.769,54	4.311.361,23	302.177.130,77	332.904.739,78	35.963.010,50	368.867.750,29	671.044.881,06	1.687.529.408,17
2035	607.906.157,04	408.116.328,24	1.016.022.485,27	318.370.187,61	5.157.104,38	323.527.291,99	323.049.221,69	34.517.204,19	357.566.425,88	681.093.717,87	1.697.116.203,14
2036	579.164.100,74	437.746.538,01	1.016.910.638,76	334.346.716,15	6.165.730,60	340.512.446,75	312.660.831,52	33.052.705,13	345.713.536,64	686.225.983,40	1.703.136.622,15
2037	544.968.289,01	471.426.545,26	1.016.394.834,26	352.921.366,42	7.212.574,57	360.133.940,99	301.833.326,63	31.587.027,48	333.420.354,11	693.554.295,10	1.709.949.129,36
2038	497.449.769,04	515.307.163,96	1.012.756.933,00	379.298.770,18	8.377.067,22	387.675.837,41	290.552.309,92	30.147.406,79	320.699.716,71	708.375.554,12	1.721.132.487,12
2039	461.339.030,32	550.387.131,73	1.011.726.162,05	396.901.707,61	9.678.950,68	406.580.658,29	278.853.263,38	28.719.390,39	307.572.653,77	714.153.312,06	1.725.879.474,11
2040	423.729.239,23	586.442.129,22	1.010.171.368,45	414.507.771,43	11.213.262,78	425.721.034,20	266.525.938,29	27.309.504,30	293.835.442,59	719.556.476,79	1.729.727.845,24
2041	393.413.781,09	616.768.072,04	1.010.181.853,13	426.317.965,05	12.891.339,81	439.209.304,86	253.787.619,93	25.921.642,64	279.709.262,58	718.918.567,44	1.729.100.420,57
2042	350.306.404,06	656.595.999,45	1.006.902.403,51	446.135.791,39	14.843.726,91	460.979.518,29	241.127.840,86	24.556.350,77	265.684.191,62	726.663.709,92	1.733.566.113,43
2043	315.567.880,09	689.903.847,75	1.005.471.727,85	458.933.093,56	16.913.586,44	475.846.680,00	219.486.561,59	23.220.614,25	242.707.175,84	718.553.855,83	1.724.025.583,68
2044	281.706.142,97	722.265.561,99	1.003.971.704,96	470.457.673,97	21.143.917,10	491.601.591,07	205.870.886,37	21.913.816,84	227.784.703,21	719.386.294,28	1.723.357.999,24
2045	251.461.574,76	751.637.547,35	1.003.099.122,11	478.258.820,04	24.647.607,35	502.906.427,39	192.192.221,09	20.638.185,25	212.830.406,34	715.736.833,73	1.718.835.955,84
2046	220.764.488,31	781.073.181,25	1.001.837.669,56	485.582.321,66	29.405.331,60	514.987.653,27	178.635.065,99	19.396.408,23	198.031.474,22	713.019.127,49	1.714.856.797,04
2047	191.142.670,50	809.507.936,87	1.000.650.607,36	491.047.926,77	33.661.807,91	524.709.734,68	165.246.247,73	18.192.141,84	183.438.389,57	708.148.124,25	1.708.798.731,61
2048	159.510.507,53	839.211.547,93	998.722.055,46	497.211.244,33	39.299.354,54	536.510.598,87	152.128.800,29	17.029.827,01	169.158.627,30	705.669.226,17	1.704.391.281,63
2049	134.582.787,00	863.760.293,69	998.343.080,69	497.874.132,30	46.990.696,74	544.864.829,03	139.385.119,89	15.913.855,86	155.298.975,75	700.163.804,78	1.698.506.885,47
2050	106.960.195,27	889.489.578,81	996.449.774,08	499.698.913,30	53.692.152,17	553.391.065,47	127.111.544,41	14.848.079,16	141.959.623,57	695.350.689,04	1.691.800.463,12
2051	84.560.063,03	911.628.751,71	996.188.814,74	497.230.479,40	59.508.484,35	556.738.963,75	115.392.010,84	13.834.914,50	129.226.925,34	685.965.889,09	1.682.154.703,83
2052	65.619.437,55	931.526.954,79	997.146.392,34	491.759.719,00	66.330.062,00	558.089.781,00	104.293.405,83	12.875.267,74	117.168.673,57	675.258.454,57	1.672.404.846,90

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	48.689.046,21	949.676.472,74	998.365.518,95	484.377.448,99	76.931.839,77	561.309.288,77	93.864.980,93	11.968.687,84	105.833.668,77	667.142.957,54	1.665.508.476,49
2054	35.403.160,70	964.353.640,85	999.756.801,54	473.998.359,08	88.519.326,27	562.517.685,34	84.138.798,08	11.113.603,20	95.252.401,28	657.770.086,62	1.657.526.888,16
2055	24.810.900,43	976.708.749,26	1.001.519.649,68	461.363.233,43	100.295.108,16	561.658.341,59	75.128.880,23	10.309.072,06	85.437.952,29	647.096.293,87	1.648.615.943,56
2056	16.693.174,52	987.211.481,97	1.003.904.656,50	446.695.051,53	110.687.224,39	557.382.275,92	66.833.117,75	9.554.057,78	76.387.175,52	633.769.451,44	1.637.674.107,94
2057	11.933.204,86	995.637.839,23	1.007.571.044,09	429.432.017,07	123.522.265,55	552.954.282,62	59.239.852,91	8.847.282,64	68.087.135,55	621.041.418,17	1.628.612.462,26
2058	7.357.035,47	1.003.094.779,25	1.010.451.814,72	411.870.940,20	136.160.980,29	548.031.920,49	52.328.941,03	8.187.066,39	60.516.007,42	608.547.927,92	1.618.999.742,64
2059	4.453.921,68	1.009.318.799,48	1.013.772.721,15	393.038.410,76	149.901.780,56	542.940.191,32	46.074.670,08	7.571.262,61	53.645.932,68	596.586.124,00	1.610.358.845,16
2060	3.151.798,48	1.013.949.381,51	1.017.101.179,99	373.045.927,49	164.162.637,15	537.208.564,64	40.443.072,51	6.997.911,21	47.440.983,72	584.649.548,36	1.601.750.728,36
2061	2.265.834,11	1.017.913.760,57	1.020.179.594,68	352.783.343,78	179.032.247,21	531.815.590,99	35.392.726,01	6.465.278,48	41.858.004,49	573.673.595,48	1.593.853.190,16
2062	1.243.260,47	1.021.652.205,61	1.022.895.466,08	332.699.493,44	196.245.255,51	528.944.748,95	30.874.128,09	5.971.957,43	36.846.085,52	565.790.834,47	1.588.686.300,55
2063	678.282,86	1.024.027.426,18	1.024.705.709,05	312.432.181,15	213.407.711,38	525.839.892,53	26.832.554,97	5.516.519,04	32.349.074,01	558.188.966,54	1.582.894.675,59
2064	239.183,16	1.026.277.849,90	1.026.517.033,06	292.269.410,28	229.667.798,91	521.937.209,19	23.214.527,51	5.097.486,00	28.312.013,51	550.249.222,71	1.576.766.255,77
2065	130.465,27	1.028.219.764,74	1.028.350.230,01	272.123.338,37	247.452.261,86	519.575.600,22	19.972.407,36	4.713.238,93	24.685.646,29	544.261.246,51	1.572.611.476,53
2066	40.491,57	1.029.596.402,04	1.029.636.893,61	252.273.790,81	265.965.536,09	518.239.326,90	17.072.089,62	4.361.353,00	21.433.442,62	539.672.769,52	1.569.309.663,13
2067	0,00	1.030.288.068,23	1.030.288.068,23	232.767.082,40	285.541.918,64	518.309.001,04	14.493.173,29	4.039.337,29	18.532.510,58	536.841.511,63	1.567.129.579,86
2068	0,00	1.030.343.393,11	1.030.343.393,11	213.682.294,64	304.775.116,97	518.457.411,61	12.224.221,13	3.744.358,85	15.968.579,98	534.425.991,58	1.564.769.384,69
2069	0,00	1.030.123.346,52	1.030.123.346,52	195.127.095,37	325.810.839,82	520.937.935,18	10.255.095,75	3.473.534,73	13.728.630,48	534.666.565,67	1.564.789.912,19
2070	0,00	1.029.219.919,44	1.029.219.919,44	177.183.632,56	345.251.716,52	522.435.349,08	8.567.556,26	3.224.251,05	11.791.807,31	534.227.156,39	1.563.447.075,83
2071	0,00	1.028.463.262,21	1.028.463.262,21	159.933.691,80	366.525.264,15	526.458.955,96	7.126.812,04	2.994.515,49	10.121.327,53	536.580.283,48	1.565.043.545,69
2072	0,00	1.026.915.283,86	1.026.915.283,86	143.456.340,40	385.336.369,52	528.792.709,92	5.895.117,99	2.783.093,28	8.678.211,27	537.470.921,19	1.564.386.205,05
2073	0,00	1.025.771.763,06	1.025.771.763,06	127.826.229,07	404.979.228,81	532.805.457,87	4.840.104,15	2.588.951,95	7.429.056,10	540.234.513,97	1.566.006.277,03
2074	0,00	1.024.261.765,51	1.024.261.765,51	113.109.212,51	424.722.662,46	537.831.874,97	3.935.425,92	2.411.122,19	6.346.548,10	544.178.423,07	1.568.440.188,58
2075	0,00	1.021.886.743,23	1.021.886.743,23	99.359.849,67	443.555.682,64	542.915.532,31	3.159.813,54	2.248.301,13	5.408.114,67	548.323.646,98	1.570.210.390,21
2076	0,00	1.020.030.600,70	1.020.030.600,70	86.619.483,94	458.854.336,95	545.473.820,89	2.496.314,85	2.099.289,92	4.595.604,77	550.069.425,66	1.570.100.026,36
2077	0,00	1.018.725.756,77	1.018.725.756,77	74.913.627,16	473.872.958,98	548.786.586,14	1.931.620,56	1.963.034,94	3.894.655,50	552.681.241,65	1.571.406.998,42
2078	0,00	1.017.509.011,48	1.017.509.011,48	64.251.119,43	485.901.782,28	550.152.901,71	1.455.594,60	1.838.374,44	3.293.969,04	553.446.870,74	1.570.955.882,23
2079	0,00	1.016.845.814,94	1.016.845.814,94	54.624.124,00	503.808.692,31	558.432.816,31	1.060.411,34	1.724.239,48	2.784.650,83	561.217.467,13	1.578.063.282,07
2080	0,00	1.013.902.635,56	1.013.902.635,56	46.009.888,20	515.895.592,65	561.905.480,85	739.567,07	1.619.255,56	2.358.822,63	564.264.303,48	1.578.166.939,04
2081	0,00	1.012.505.542,20	1.012.505.542,20	38.373.258,15	527.203.365,37	565.576.623,52	487.491,39	1.522.105,98	2.009.597,37	567.586.220,89	1.580.091.763,09

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	1.011.296.795,04	1.011.296.795,04	31.669.213,65	536.936.616,37	568.605.830,02	298.852,58	1.431.413,84	1.730.266,42	570.336.096,44	1.581.632.891,48
2083	0,00	1.010.130.479,32	1.010.130.479,32	25.844.698,84	534.219.545,37	560.064.244,21	167.606,34	1.345.833,00	1.513.439,34	561.577.683,55	1.571.708.162,88
2084	0,00	1.009.115.971,70	1.009.115.971,70	20.839.695,97	541.851.786,54	562.691.482,51	85.814,17	1.264.315,31	1.350.129,47	564.041.611,99	1.573.157.583,68
2085	0,00	1.007.840.105,03	1.007.840.105,03	16.589.288,81	545.247.940,28	561.837.229,08	42.130,51	1.185.954,84	1.228.085,35	563.065.314,43	1.570.905.419,46
2086	0,00	1.008.098.504,29	1.008.098.504,29	13.025.508,76	547.527.062,68	560.552.571,44	21.842,45	1.110.078,85	1.131.921,30	561.684.492,75	1.569.782.997,03
2087	0,00	1.008.101.403,42	1.008.101.403,42	10.078.469,50	548.190.827,54	558.269.297,04	12.631,66	1.036.157,56	1.048.789,22	559.318.086,26	1.567.419.489,68
2088	0,00	1.008.684.321,32	1.008.684.321,32	7.677.443,87	548.624.711,05	556.302.154,92	8.559,80	963.746,92	972.306,72	557.274.461,64	1.565.958.782,96
2089	0,00	1.008.587.673,59	1.008.587.673,59	5.751.994,09	548.201.726,37	553.953.720,46	6.294,53	892.493,58	898.788,11	554.852.508,57	1.563.440.182,17
2090	0,00	1.008.975.024,80	1.008.975.024,80	4.233.643,56	545.794.376,50	550.028.020,06	4.529,05	822.136,10	826.665,15	550.854.685,21	1.559.829.710,01
2091	0,00	1.009.000.915,03	1.009.000.915,03	3.057.670,94	543.017.366,32	546.075.037,26	3.118,78	752.555,76	755.674,54	546.830.711,80	1.555.831.626,82
2092	0,00	1.009.546.026,66	1.009.546.026,66	2.164.825,84	538.522.896,98	540.687.722,82	2.032,58	684.010,98	686.043,56	541.373.766,38	1.550.919.793,03
2093	0,00	1.009.948.403,17	1.009.948.403,17	1.501.771,02	533.775.014,55	535.276.785,57	1.229,87	617.096,48	618.326,35	535.895.111,93	1.545.843.515,10
2094	0,00	1.010.940.683,81	1.010.940.683,81	1.020.546,64	528.044.097,73	529.064.644,36	665,72	552.574,29	553.240,01	529.617.884,38	1.540.558.568,18
2095	0,00	1.011.515.132,60	1.011.515.132,60	679.153,37	521.870.195,88	522.549.349,25	303,21	491.124,25	491.427,46	523.040.776,71	1.534.555.909,31
2096	0,00	1.012.773.339,46	1.012.773.339,46	442.417,19	514.174.676,50	514.617.093,69	104,19	433.166,93	433.271,12	515.050.364,81	1.527.823.704,27
2097	0,00	1.013.336.072,03	1.013.336.072,03	282.014,54	507.056.205,16	507.338.219,70	21,20	378.872,92	378.894,11	507.717.113,82	1.521.053.185,84
2098	0,00	1.014.688.900,47	1.014.688.900,47	175.925,62	498.959.855,98	499.135.781,60	1,48	328.493,67	328.495,15	499.464.276,75	1.514.153.177,22
2099	0,00	1.015.504.791,84	1.015.504.791,84	107.553,31	491.554.088,56	491.661.641,86	0,01	282.184,18	282.184,19	491.943.826,05	1.507.448.617,89

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	217.760.552,38	202.871.840,62	31.459.884,02	60.907.755,05	21.885.657,02	534.885.689,09	618.972.755,21	23.755.696,62	642.728.451,83	(107.842.762,74)	429.938.078,76
2026	219.377.020,35	203.297.224,91	31.220.983,29	59.030.176,41	16.342.539,01	529.267.943,98	614.347.338,21	23.932.038,58	638.279.376,80	(109.011.432,82)	320.926.645,95
2027	220.942.830,98	203.648.694,81	30.977.938,15	56.122.888,22	10.739.351,37	522.431.703,52	609.649.339,24	24.102.854,29	633.752.193,53	(111.320.490,01)	209.606.155,94
2028	222.105.653,91	204.290.959,64	30.988.988,37	56.681.954,15	5.017.478,18	519.085.034,25	610.044.545,29	24.229.707,70	634.274.252,99	(115.189.218,75)	94.416.937,19
2029	223.094.499,80	204.967.361,40	31.090.066,80	41.048.279,14	(903.247,66)	499.296.959,47	612.252.163,23	24.337.581,80	636.589.745,02	(137.292.785,55)	(42.875.848,36)
2030	223.666.370,27	205.992.793,92	31.458.170,16	31.365.386,55	0,00	492.482.720,90	619.812.077,64	24.399.967,67	644.212.045,31	(151.729.324,40)	(194.605.172,77)
2031	223.690.880,08	207.489.568,22	32.170.142,68	31.677.831,61	0,00	495.028.422,59	634.261.761,30	24.402.641,46	658.664.402,76	(163.635.980,17)	(358.241.152,93)
2032	223.861.538,88	208.674.364,77	32.720.627,07	31.782.804,34	0,00	497.039.335,06	645.493.689,61	24.421.258,79	669.914.948,40	(172.875.613,34)	(531.116.766,27)
2033	223.694.752,72	209.970.847,61	33.417.937,60	31.803.123,88	0,00	498.886.661,81	659.674.979,65	24.403.063,93	684.078.043,58	(185.191.381,77)	(716.308.148,04)
2034	223.626.595,96	210.981.699,96	33.974.116,72	28.922.873,22	0,00	497.505.285,87	671.044.881,06	24.395.628,65	695.440.509,71	(197.935.223,84)	(914.243.371,88)
2035	223.524.946,76	211.914.463,30	34.463.633,28	24.712.867,60	0,00	494.615.910,94	681.093.717,87	24.384.539,65	705.478.257,51	(210.862.346,58)	(1.125.105.718,46)
2036	223.720.340,53	212.505.628,54	34.706.690,45	24.959.043,85	0,00	495.891.703,37	686.225.983,40	24.405.855,33	710.631.838,73	(214.740.135,36)	(1.339.845.853,81)
2037	223.606.863,54	213.091.331,36	35.059.046,37	25.207.672,38	0,00	496.964.913,64	693.554.295,10	24.393.476,02	717.947.771,12	(220.982.857,48)	(1.560.828.711,29)
2038	222.806.525,26	214.085.589,60	35.785.560,77	25.458.777,61	0,00	498.136.453,24	708.375.554,12	24.306.166,39	732.681.720,51	(234.545.267,27)	(1.795.373.978,56)
2039	222.579.755,65	214.439.944,21	36.059.435,30	25.712.384,21	0,00	498.791.519,37	714.153.312,06	24.281.427,89	738.434.739,95	(239.643.220,58)	(2.035.017.199,14)
2040	222.237.701,06	214.604.559,88	36.313.882,34	25.968.517,11	0,00	499.124.660,38	719.556.476,79	24.244.112,84	743.800.589,63	(244.675.929,25)	(2.279.693.128,39)
2041	222.240.007,69	214.389.609,06	36.265.830,81	26.227.201,47	0,00	499.122.649,02	718.918.567,44	24.244.364,48	743.162.931,91	(244.040.282,89)	(2.523.733.411,27)
2042	221.518.528,77	214.606.709,46	36.637.047,51	13.211.411,64	0,00	485.973.697,39	726.663.709,92	24.165.657,68	750.829.367,60	(264.855.670,22)	(2.788.589.081,49)
2043	221.203.780,13	213.413.339,45	36.205.276,08	0,00	0,00	470.822.395,66	718.553.855,83	24.131.321,47	742.685.177,30	(271.862.781,64)	(3.060.451.863,13)
2044	220.873.775,09	213.158.294,28	36.229.831,23	0,00	0,00	470.261.900,60	719.386.294,28	24.095.320,92	743.481.615,19	(273.219.714,60)	(3.333.671.577,73)
2045	220.681.806,86	212.546.773,50	36.030.255,03	0,00	0,00	469.258.835,40	715.736.833,73	24.074.378,93	739.811.212,66	(270.552.377,26)	(3.604.223.954,99)
2046	220.404.287,30	211.993.239,57	35.877.444,23	0,00	0,00	468.274.971,11	713.019.127,49	24.044.104,07	737.063.231,56	(268.788.260,45)	(3.873.012.215,44)
2047	220.143.133,62	211.190.062,81	35.617.204,01	0,00	0,00	466.950.400,44	708.148.124,25	24.015.614,58	732.163.738,83	(265.213.338,38)	(4.138.225.553,83)
2048	219.718.852,20	210.525.714,31	35.476.927,40	0,00	0,00	465.721.493,91	705.669.226,17	23.969.329,33	729.638.555,50	(263.917.061,59)	(4.402.142.615,42)
2049	219.635.477,75	209.764.707,47	35.185.805,10	0,00	0,00	464.585.990,32	700.163.804,78	23.960.233,94	724.124.038,72	(259.538.048,40)	(4.661.680.663,82)
2050	219.218.950,30	208.955.299,92	34.929.893,14	0,00	0,00	463.104.143,36	695.350.689,04	23.914.794,58	719.265.483,62	(256.161.340,26)	(4.917.842.004,08)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	219.161.539,24	207.873.051,06	34.446.090,81	0,00	0,00	461.480.681,11	685.965.889,09	23.908.531,55	709.874.420,65	(248.393.739,54)	(5.166.235.743,62)
2052	219.372.206,31	206.793.899,41	33.896.928,10	0,00	0,00	460.063.033,82	675.258.454,57	23.931.513,42	699.189.967,98	(239.126.934,16)	(5.405.362.677,78)
2053	219.640.414,17	206.067.682,25	33.478.189,45	0,00	0,00	459.186.285,87	667.142.957,54	23.960.772,45	691.103.729,99	(231.917.444,12)	(5.637.280.121,90)
2054	219.946.496,34	205.304.197,59	32.997.444,15	0,00	0,00	458.248.138,08	657.770.086,62	23.994.163,24	681.764.249,86	(223.516.111,78)	(5.860.796.233,68)
2055	220.334.322,93	204.457.736,13	32.452.529,76	0,00	0,00	457.244.588,82	647.096.293,87	24.036.471,59	671.132.765,47	(213.888.176,65)	(6.074.684.410,33)
2056	220.859.024,43	203.422.819,27	31.775.836,30	0,00	0,00	456.057.680,00	633.769.451,44	24.093.711,76	657.863.163,20	(201.805.483,20)	(6.276.489.893,53)
2057	221.665.629,70	202.724.818,62	31.129.941,91	0,00	0,00	455.520.390,23	621.041.418,17	24.181.705,06	645.223.123,23	(189.702.732,99)	(6.466.192.626,52)
2058	222.299.399,24	201.962.395,75	30.496.608,33	0,00	0,00	454.758.403,32	608.547.927,92	24.250.843,55	632.798.771,47	(178.040.368,16)	(6.644.232.994,68)
2059	223.029.998,65	201.337.942,65	29.890.660,85	0,00	0,00	454.258.602,15	596.586.124,00	24.330.545,31	620.916.669,31	(166.658.067,16)	(6.810.891.061,84)
2060	223.762.259,60	200.691.798,91	29.286.735,49	0,00	0,00	453.740.794,00	584.649.548,36	24.410.428,32	609.059.976,68	(155.319.182,68)	(6.966.210.244,52)
2061	224.439.510,83	200.156.764,55	28.731.552,62	0,00	0,00	453.327.828,00	573.673.595,48	24.484.310,27	598.157.905,75	(144.830.077,75)	(7.111.040.322,27)
2062	225.037.002,54	199.915.538,82	28.331.682,45	0,00	0,00	453.284.223,81	565.790.834,47	24.549.491,19	590.340.325,65	(137.056.101,84)	(7.248.096.424,11)
2063	225.435.255,99	199.583.566,91	27.946.445,84	0,00	0,00	452.965.268,74	558.188.966,54	24.592.937,02	582.781.903,56	(129.816.634,82)	(7.377.913.058,93)
2064	225.833.747,27	199.233.732,67	27.544.841,48	0,00	0,00	452.612.321,43	550.249.222,71	24.636.408,79	574.885.631,50	(122.273.310,08)	(7.500.186.369,01)
2065	226.237.050,60	199.096.145,24	27.241.295,21	0,00	0,00	452.574.491,05	544.261.246,51	24.680.405,52	568.941.652,03	(116.367.160,99)	(7.616.553.529,99)
2066	226.520.116,59	199.055.254,33	27.008.151,82	0,00	0,00	452.583.522,75	539.672.769,52	24.711.285,45	564.384.054,97	(111.800.532,22)	(7.728.354.062,21)
2067	226.663.375,01	199.110.207,49	26.863.271,14	0,00	0,00	452.636.853,64	536.841.511,63	24.726.913,64	561.568.425,26	(108.931.571,62)	(7.837.285.633,83)
2068	226.675.546,48	199.065.437,93	26.739.562,78	0,00	0,00	452.480.547,20	534.425.991,58	24.728.241,43	559.154.233,02	(106.673.685,82)	(7.943.959.319,65)
2069	226.627.136,23	199.255.406,91	26.749.029,67	0,00	0,00	452.631.572,81	534.666.565,67	24.722.960,32	559.389.525,98	(106.757.953,17)	(8.050.717.272,82)
2070	226.428.382,28	199.338.894,77	26.724.844,07	0,00	0,00	452.492.121,11	534.227.156,39	24.701.278,07	558.928.434,46	(106.436.313,34)	(8.157.153.586,16)
2071	226.261.917,69	199.727.217,41	26.840.589,90	0,00	0,00	452.829.724,99	536.580.283,48	24.683.118,29	561.263.401,78	(108.433.676,78)	(8.265.587.262,95)
2072	225.921.362,45	199.843.083,15	26.883.471,30	0,00	0,00	452.647.916,90	537.470.921,19	24.645.966,81	562.116.888,00	(109.468.971,11)	(8.375.056.234,05)
2073	225.669.787,87	200.219.535,81	27.020.222,28	0,00	0,00	452.909.545,97	540.234.513,97	24.618.522,31	564.853.036,28	(111.943.490,32)	(8.486.999.724,37)
2074	225.337.588,41	200.652.434,69	27.216.179,68	0,00	0,00	453.206.202,78	544.178.423,07	24.582.282,37	568.760.705,44	(115.554.502,66)	(8.602.554.227,03)
2075	224.815.083,51	200.938.535,95	27.422.367,59	0,00	0,00	453.175.987,05	548.323.646,98	24.525.281,84	572.848.928,82	(119.672.941,76)	(8.722.227.168,80)
2076	224.406.732,15	201.042.122,92	27.508.727,26	0,00	0,00	452.957.582,33	550.069.425,66	24.480.734,42	574.550.160,07	(121.592.577,74)	(8.843.819.746,54)
2077	224.119.666,49	201.290.374,58	27.638.516,39	0,00	0,00	453.048.557,45	552.681.241,65	24.449.418,16	577.130.659,81	(124.082.102,36)	(8.967.901.848,89)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	223.851.982,53	201.342.577,24	27.676.110,84	0,00	0,00	452.870.670,60	553.446.870,74	24.420.216,28	577.867.087,02	(124.996.416,42)	(9.092.898.265,31)
2079	223.706.079,29	202.262.186,03	28.064.058,15	0,00	0,00	454.032.323,47	561.217.467,13	24.404.299,56	585.621.766,69	(131.589.443,22)	(9.224.487.708,53)
2080	223.058.579,82	202.315.076,84	28.215.912,95	0,00	0,00	453.589.569,61	564.264.303,48	24.333.663,25	588.597.966,73	(135.008.397,12)	(9.359.496.105,65)
2081	222.751.219,28	202.581.347,39	28.381.609,41	0,00	0,00	453.714.176,09	567.586.220,89	24.300.133,01	591.886.353,91	(138.172.177,82)	(9.497.668.283,47)
2082	222.485.294,91	202.835.325,60	28.518.783,72	0,00	0,00	453.839.404,23	570.336.096,44	24.271.123,08	594.607.219,52	(140.767.815,29)	(9.638.436.098,76)
2083	222.228.705,45	201.834.914,22	28.080.615,09	0,00	0,00	452.144.234,76	561.577.683,55	24.243.131,50	585.820.815,06	(133.676.580,30)	(9.772.112.679,05)
2084	222.005.513,77	202.046.250,22	28.203.624,74	0,00	0,00	452.255.388,73	564.041.611,99	24.218.783,32	588.260.395,31	(136.005.006,58)	(9.908.117.685,63)
2085	221.724.823,11	201.817.319,35	28.154.670,28	0,00	0,00	451.696.812,74	563.065.314,43	24.188.162,52	587.253.476,95	(135.556.664,21)	(10.043.674.349,85)
2086	221.781.670,94	201.753.579,06	28.085.519,21	0,00	0,00	451.620.769,22	561.684.492,75	24.194.364,10	585.878.856,85	(134.258.087,63)	(10.177.932.437,48)
2087	221.782.308,75	201.493.367,36	27.967.103,81	0,00	0,00	451.242.779,92	559.318.086,26	24.194.433,68	583.512.519,94	(132.269.740,02)	(10.310.202.177,50)
2088	221.910.550,69	201.397.494,64	27.864.835,11	0,00	0,00	451.172.880,43	557.274.461,64	24.208.423,71	581.482.885,35	(130.310.004,92)	(10.440.512.182,42)
2089	221.889.288,19	201.132.630,11	27.743.653,37	0,00	0,00	450.765.571,67	554.852.508,57	24.206.104,17	579.058.612,74	(128.293.041,06)	(10.568.805.223,48)
2090	221.974.505,46	200.767.422,00	27.543.679,71	0,00	0,00	450.285.607,17	550.854.685,21	24.215.400,60	575.070.085,81	(124.784.478,64)	(10.693.589.702,12)
2091	221.980.201,31	200.333.434,45	27.342.399,85	0,00	0,00	449.656.035,61	546.830.711,80	24.216.021,96	571.046.733,76	(121.390.698,15)	(10.814.980.400,27)
2092	222.100.125,87	199.799.440,92	27.069.472,94	0,00	0,00	448.969.039,73	541.373.766,38	24.229.104,64	565.602.871,02	(116.633.831,29)	(10.931.614.231,56)
2093	222.188.648,70	199.226.919,00	26.795.462,77	0,00	0,00	448.211.030,47	535.895.111,93	24.238.761,68	560.133.873,60	(111.922.843,13)	(11.043.537.074,69)
2094	222.406.950,44	198.654.656,91	26.481.526,96	0,00	0,00	447.543.134,31	529.617.884,38	24.262.576,41	553.880.460,79	(106.337.326,48)	(11.149.874.401,17)
2095	222.533.329,17	197.993.757,01	26.152.600,88	0,00	0,00	446.679.687,06	523.040.776,71	24.276.363,18	547.317.139,89	(100.637.452,83)	(11.250.511.854,00)
2096	222.810.134,68	197.261.984,79	25.753.013,77	0,00	0,00	445.825.133,24	515.050.364,81	24.306.560,15	539.356.924,95	(93.531.791,71)	(11.344.043.645,71)
2097	222.933.935,85	196.520.418,06	25.386.289,03	0,00	0,00	444.840.642,94	507.717.113,82	24.320.065,73	532.037.179,55	(87.196.536,61)	(11.431.240.182,32)
2098	223.231.558,10	195.796.305,30	24.973.589,54	0,00	0,00	444.001.452,94	499.464.276,75	24.352.533,61	523.816.810,37	(79.815.357,42)	(11.511.055.539,74)
2099	223.411.054,20	195.078.122,88	24.597.514,04	0,00	0,00	443.086.691,12	491.943.826,05	24.372.115,00	516.315.941,05	(73.229.249,94)	(11.584.284.789,68)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	321.778.343,42	202.986.119,03	31.459.884,02	60.907.755,05	21.885.657,02	639.017.758,54	618.972.755,21	23.755.696,62	642.728.451,83	(3.710.693,29)	534.070.148,21
2026	362.781.147,97	203.408.853,45	31.220.983,29	59.030.176,41	21.694.927,38	678.136.088,51	614.347.338,21	23.932.038,58	638.279.376,80	39.856.711,71	573.926.859,92
2027	441.542.503,60	203.757.612,04	30.977.938,15	56.122.888,22	23.743.562,37	756.144.504,38	609.649.339,24	24.102.854,29	633.752.193,53	122.392.310,85	696.319.170,77
2028	519.930.067,15	204.397.111,03	30.988.988,37	56.681.954,15	30.034.527,14	842.032.647,84	610.044.545,29	24.229.707,70	634.274.252,99	207.758.394,85	904.077.565,62
2029	533.097.670,26	205.070.690,80	31.090.066,80	41.048.279,14	40.713.308,64	851.020.015,64	612.252.163,23	24.337.581,80	636.589.745,02	214.430.270,61	1.118.507.836,24
2030	536.769.572,45	206.093.246,92	31.458.170,16	31.365.386,55	51.735.024,55	857.421.400,62	619.812.077,64	24.399.967,67	644.212.045,31	213.209.355,32	1.331.717.191,55
2031	539.925.114,28	207.587.112,07	32.170.142,68	31.677.831,61	62.693.985,41	874.054.186,04	634.261.761,30	24.402.641,46	658.664.402,76	215.389.783,28	1.547.106.974,84
2032	543.258.115,42	208.768.963,11	32.720.627,07	31.782.804,34	73.765.020,27	890.295.530,21	645.493.689,61	24.421.258,79	669.914.948,40	220.380.581,81	1.767.487.556,65
2033	546.285.295,02	210.062.440,67	33.417.937,60	31.803.123,88	85.092.582,18	906.661.379,35	659.674.979,65	24.403.063,93	684.078.043,58	222.583.335,77	1.990.070.892,42
2034	549.443.043,69	211.070.269,40	33.974.116,72	28.922.873,22	96.533.365,64	919.943.668,66	671.044.881,06	24.395.628,65	695.440.509,71	224.503.158,95	2.214.574.051,37
2035	552.599.558,96	211.999.973,88	34.463.633,28	24.712.867,60	108.072.828,01	931.848.861,73	681.093.717,87	24.384.539,65	705.478.257,51	226.370.604,21	2.440.944.655,58
2036	556.085.698,85	212.587.972,59	34.706.690,45	24.959.043,85	119.708.277,06	948.047.682,80	686.225.983,40	24.405.855,33	710.631.838,73	237.415.844,08	2.678.360.499,66
2037	559.295.875,44	213.170.487,16	35.059.046,37	25.207.672,38	131.911.451,45	964.644.532,80	693.554.295,10	24.393.476,02	717.947.771,12	246.696.761,67	2.925.057.261,34
2038	561.852.427,28	214.161.595,93	35.785.560,77	25.458.777,61	144.591.665,00	981.850.026,60	708.375.554,12	24.306.166,39	732.681.720,51	249.168.306,09	3.174.225.567,42
2039	565.016.116,69	214.512.792,79	36.059.435,30	25.712.384,21	157.398.915,93	998.699.644,92	714.153.312,06	24.281.427,89	738.434.739,95	260.264.904,97	3.434.490.472,39
2040	568.098.425,71	214.674.255,72	36.313.882,34	25.968.517,11	170.776.532,05	1.015.831.612,93	719.556.476,79	24.244.112,84	743.800.589,63	272.031.023,30	3.706.521.495,70
2041	571.559.339,59	214.456.166,83	36.265.830,81	26.227.201,47	184.758.926,64	1.033.267.465,34	718.918.567,44	24.244.364,48	743.162.931,91	290.104.533,43	3.996.626.029,13
2042	574.331.053,99	214.670.150,99	36.637.047,51	13.211.411,64	199.670.299,66	1.038.519.963,80	726.663.709,92	24.165.657,68	750.829.367,60	287.690.596,19	4.284.316.625,32
2043	577.544.430,60	213.473.690,44	36.205.276,08	0,00	214.457.596,31	1.041.680.993,42	718.553.855,83	24.131.321,47	742.685.177,30	298.995.816,12	4.583.312.441,44
2044	580.777.832,07	213.215.584,76	36.229.831,23	0,00	229.825.981,26	1.060.049.229,31	719.386.294,28	24.095.320,92	743.481.615,19	316.567.614,12	4.899.880.055,56
2045	584.184.904,41	212.601.039,84	36.030.255,03	0,00	246.097.556,62	1.078.913.755,90	715.736.833,73	24.074.378,93	739.811.212,66	339.102.543,24	5.238.982.598,81
2046	587.542.415,82	212.044.525,94	35.877.444,23	0,00	263.527.427,34	1.098.991.813,34	713.019.127,49	24.044.104,07	737.063.231,56	361.928.581,78	5.600.911.180,59
2047	590.952.643,43	211.238.424,94	35.617.204,01	0,00	282.130.556,45	1.119.938.828,83	708.148.124,25	24.015.614,58	732.163.738,83	387.775.090,00	5.988.686.270,59
2048	594.236.457,11	210.571.223,17	35.476.927,40	0,00	302.062.196,07	1.142.346.803,75	705.669.226,17	23.969.329,33	729.638.555,50	412.708.248,25	6.401.394.518,84
2049	597.898.258,71	209.807.450,29	35.185.805,10	0,00	323.275.400,03	1.166.166.914,13	700.163.804,78	23.960.233,94	724.124.038,72	442.042.875,41	6.843.437.394,25

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	601.264.359,06	208.995.379,04	34.929.893,14	0,00	345.996.403,83	1.191.186.035,07	695.350.689,04	23.914.794,58	719.265.483,62	471.920.551,45	7.315.357.945,71
2051	605.027.402,09	207.910.580,02	34.446.090,81	0,00	370.253.120,18	1.217.637.193,09	685.965.889,09	23.908.531,55	709.874.420,65	507.762.772,44	7.823.120.718,15
2052	609.096.727,79	206.828.998,01	33.896.928,10	0,00	396.352.126,68	1.246.174.780,58	675.258.454,57	23.931.513,42	699.189.967,98	546.984.812,60	8.370.105.530,75
2053	613.262.180,86	206.100.471,35	33.478.189,45	0,00	424.467.146,05	1.277.307.987,71	667.142.957,54	23.960.772,45	691.103.729,99	586.204.257,72	8.956.309.788,47
2054	617.504.480,70	205.334.794,65	32.997.444,15	0,00	454.598.044,89	1.310.434.764,39	657.770.086,62	23.994.163,24	681.764.249,86	628.670.514,54	9.584.980.303,01
2055	621.867.887,14	204.486.257,60	32.452.529,76	0,00	486.911.709,34	1.345.718.383,84	647.096.293,87	24.036.471,59	671.132.765,47	674.585.618,37	10.259.565.921,38
2056	626.407.924,28	203.449.380,70	31.775.836,30	0,00	521.585.410,12	1.383.218.551,40	633.769.451,44	24.093.711,76	657.863.163,20	725.355.388,20	10.984.921.309,58
2057	631.270.018,55	202.749.533,60	31.129.941,91	0,00	558.868.677,08	1.424.018.171,13	621.041.418,17	24.181.705,06	645.223.123,23	778.795.047,91	11.763.716.357,49
2058	635.999.831,97	201.985.374,25	30.496.608,33	0,00	598.898.742,54	1.467.380.557,10	608.547.927,92	24.250.843,55	632.798.771,47	834.581.785,62	12.598.298.143,11
2059	640.867.435,72	201.359.289,64	29.890.660,85	0,00	641.796.246,32	1.513.913.632,53	596.586.124,00	24.330.545,31	620.916.669,31	892.996.963,22	13.491.295.106,33
2060	645.778.071,03	200.711.615,31	29.286.735,49	0,00	687.696.290,23	1.563.472.712,06	584.649.548,36	24.410.428,32	609.059.976,68	954.412.735,38	14.445.707.841,71
2061	650.675.480,38	200.175.148,15	28.731.552,62	0,00	736.753.104,83	1.616.335.285,97	573.673.595,48	24.484.310,27	598.157.905,75	1.018.177.380,22	15.463.885.221,93
2062	655.535.331,78	199.932.585,58	28.331.682,45	0,00	789.087.422,17	1.672.887.021,99	565.790.834,47	24.549.491,19	590.340.325,65	1.082.546.696,33	16.546.431.918,27
2063	660.238.568,53	199.599.370,92	27.946.445,84	0,00	844.730.322,37	1.732.514.707,65	558.188.966,54	24.592.937,02	582.781.903,56	1.149.732.804,09	17.696.164.722,36
2064	664.985.092,93	199.248.385,92	27.544.841,48	0,00	903.826.588,50	1.795.604.908,83	550.249.222,71	24.636.408,79	574.885.631,50	1.220.719.277,32	18.916.883.999,68
2065	669.779.909,72	199.109.737,12	27.241.295,21	0,00	966.571.559,35	1.862.702.501,40	544.261.246,51	24.680.405,52	568.941.652,03	1.293.760.849,36	20.210.644.849,05
2066	226.520.116,59	199.067.868,42	27.008.151,82	0,00	1.033.070.867,01	1.485.667.003,85	539.672.769,52	24.711.285,45	564.384.054,97	921.282.948,88	21.131.927.797,92
2067	226.663.375,01	199.121.921,36	26.863.271,14	0,00	1.080.424.810,58	1.533.073.378,10	536.841.511,63	24.726.913,64	561.568.425,26	971.504.952,83	22.103.432.750,76
2068	226.675.546,48	199.076.321,43	26.739.562,78	0,00	1.130.360.165,15	1.582.851.595,85	534.425.991,58	24.728.241,43	559.154.233,02	1.023.697.362,83	23.127.130.113,59
2069	226.627.136,23	199.265.521,68	26.749.029,67	0,00	1.182.978.209,60	1.635.619.897,19	534.666.565,67	24.722.960,32	559.389.525,98	1.076.230.371,20	24.203.360.484,79
2070	226.428.382,28	199.348.294,76	26.724.844,07	0,00	1.238.296.450,68	1.690.797.971,79	534.227.156,39	24.701.278,07	558.928.434,46	1.131.869.537,33	25.335.230.022,12
2071	226.261.917,69	199.735.951,28	26.840.589,90	0,00	1.296.474.544,90	1.749.313.003,77	536.580.283,48	24.683.118,29	561.263.401,78	1.188.049.602,00	26.523.279.624,12
2072	225.921.362,45	199.851.197,13	26.883.471,30	0,00	1.357.540.294,45	1.810.196.325,32	537.470.921,19	24.645.966,81	562.116.888,00	1.248.079.437,32	27.771.359.061,44
2073	225.669.787,87	200.227.074,53	27.020.222,28	0,00	1.421.691.577,52	1.874.608.662,21	540.234.513,97	24.618.522,31	564.853.036,28	1.309.755.625,93	29.081.114.687,37
2074	225.337.588,41	200.659.441,39	27.216.179,68	0,00	1.489.013.016,70	1.942.226.226,18	544.178.423,07	24.582.282,37	568.760.705,44	1.373.465.520,73	30.454.580.208,11
2075	224.815.083,51	200.945.051,38	27.422.367,59	0,00	1.559.609.144,46	2.012.791.646,95	548.323.646,98	24.525.281,84	572.848.928,82	1.439.942.718,13	31.894.522.926,23
2076	224.406.732,15	201.048.185,74	27.508.727,26	0,00	1.633.622.200,17	2.086.585.845,33	550.069.425,66	24.480.734,42	574.550.160,07	1.512.035.685,25	33.406.558.611,49

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	224.119.666,49	201.296.021,60	27.638.516,39	0,00	1.711.340.834,40	2.164.395.038,87	552.681.241,65	24.449.418,16	577.130.659,81	1.587.264.379,06	34.993.822.990,55
2078	223.851.982,53	201.347.842,79	27.676.110,84	0,00	1.792.926.223,48	2.245.802.159,63	553.446.870,74	24.420.216,28	577.867.087,02	1.667.935.072,61	36.661.758.063,16
2079	223.706.079,29	202.267.102,00	28.064.058,15	0,00	1.878.658.086,21	2.332.695.325,65	561.217.467,13	24.404.299,56	585.621.766,69	1.747.073.558,97	38.408.831.622,12
2080	223.058.579,82	202.319.671,18	28.215.912,95	0,00	1.968.457.667,14	2.422.051.831,10	564.264.303,48	24.333.663,25	588.597.966,73	1.833.453.864,37	40.242.285.486,49
2081	222.751.219,28	202.585.644,13	28.381.609,41	0,00	2.062.697.195,77	2.516.415.668,60	567.586.220,89	24.300.133,01	591.886.353,91	1.924.529.314,69	42.166.814.801,18
2082	222.485.294,91	202.839.344,57	28.518.783,72	0,00	2.161.618.002,55	2.615.461.425,75	570.336.096,44	24.271.123,08	594.607.219,52	2.020.854.206,23	44.187.669.007,41
2083	222.228.705,45	201.838.671,25	28.080.615,09	0,00	2.265.489.908,75	2.717.637.900,54	561.577.683,55	24.243.131,50	585.820.815,06	2.131.817.085,49	46.319.486.092,89
2084	222.005.513,77	202.049.758,24	28.203.624,74	0,00	2.375.065.306,94	2.827.324.203,69	564.041.611,99	24.218.783,32	588.260.395,31	2.239.063.808,39	48.558.549.901,28
2085	221.724.823,11	201.820.588,86	28.154.670,28	0,00	2.490.153.186,69	2.941.853.268,94	563.065.314,43	24.188.162,52	587.253.476,95	2.354.599.791,99	50.913.149.693,27
2086	221.781.670,94	201.756.618,93	28.085.519,21	0,00	2.611.179.616,00	3.062.803.425,08	561.684.492,75	24.194.364,10	585.878.856,85	2.476.924.568,23	53.390.074.261,50
2087	221.782.308,75	201.496.185,21	27.967.103,81	0,00	2.738.493.538,81	3.189.739.136,58	559.318.086,26	24.194.433,68	583.512.519,94	2.606.226.616,64	55.996.300.878,14
2088	221.910.550,69	201.400.096,94	27.864.835,11	0,00	2.872.453.586,90	3.323.629.069,64	557.274.461,64	24.208.423,71	581.482.885,35	2.742.146.184,29	58.738.447.062,42
2089	221.889.288,19	201.135.022,22	27.743.653,37	0,00	3.013.399.900,77	3.464.167.864,55	554.852.508,57	24.206.104,17	579.058.612,74	2.885.109.251,81	61.623.556.314,24
2090	221.974.505,46	200.769.608,24	27.543.679,71	0,00	3.161.694.516,32	3.611.982.309,73	550.854.685,21	24.215.400,60	575.070.085,81	3.036.912.223,92	64.660.468.538,16
2091	221.980.201,31	200.335.418,51	27.342.399,85	0,00	3.317.791.804,63	3.767.449.824,29	546.830.711,80	24.216.021,96	571.046.733,76	3.196.403.090,54	67.856.871.628,70
2092	222.100.125,87	199.801.227,04	27.069.472,94	0,00	3.482.086.923,48	3.931.057.749,33	541.373.766,38	24.229.104,64	565.602.871,02	3.365.454.878,31	71.222.326.507,01
2093	222.188.648,70	199.228.513,36	26.795.462,77	0,00	3.655.071.304,23	4.103.283.929,05	535.895.111,93	24.238.761,68	560.133.873,60	3.543.150.055,45	74.765.476.562,46
2094	222.406.950,44	198.656.068,25	26.481.526,96	0,00	3.837.189.217,08	4.284.733.762,72	529.617.884,38	24.262.576,41	553.880.460,79	3.730.853.301,93	78.496.329.864,39
2095	222.533.329,17	197.994.996,41	26.152.600,88	0,00	4.028.955.076,80	4.475.636.003,26	523.040.776,71	24.276.363,18	547.317.139,89	3.928.318.863,37	82.424.648.727,76
2096	222.810.134,68	197.263.064,65	25.753.013,77	0,00	4.230.870.666,37	4.676.696.879,47	515.050.364,81	24.306.560,15	539.356.924,95	4.137.339.954,52	86.561.988.682,28
2097	222.933.935,85	196.521.350,81	25.386.289,03	0,00	4.443.529.940,04	4.888.371.515,72	507.717.113,82	24.320.065,73	532.037.179,55	4.356.334.336,18	90.918.323.018,46
2098	223.231.558,10	195.797.103,79	24.973.589,54	0,00	4.667.445.524,91	5.111.447.776,34	499.464.276,75	24.352.533,61	523.816.810,37	4.587.630.965,97	95.505.953.984,44
2099	223.411.054,20	195.078.799,79	24.597.514,04	0,00	4.903.249.756,57	5.346.337.124,60	491.943.826,05	24.372.115,00	516.315.941,05	4.830.021.183,54	100.335.975.167,98

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	8.513.959.194,34	5.026.480.506,41	529.006.132,83	4.497.474.373,58	5.308.884.200,36	1.439.559.140,49	1.466.218.433,93	2.403.106.625,94	516.768.235,34	0,00
1	8.486.472.189,74	5.179.640.913,26	545.125.322,87	4.634.515.590,39	5.291.744.662,67	1.434.911.576,67	1.461.484.801,56	2.395.348.284,45	523.569.278,80	0,00
2	8.458.985.185,13	5.332.801.320,12	561.244.512,92	4.771.556.807,20	5.274.605.124,99	1.430.264.012,85	1.456.751.169,19	2.387.589.942,95	530.370.322,26	0,00
3	8.431.498.180,53	5.485.961.726,97	577.363.702,96	4.908.598.024,01	5.257.465.587,30	1.425.616.449,03	1.452.017.536,82	2.379.831.601,46	537.171.365,71	0,00
4	8.404.011.175,92	5.639.122.133,82	593.482.893,00	5.045.639.240,82	5.240.326.049,62	1.420.968.885,21	1.447.283.904,45	2.372.073.259,96	543.972.409,17	0,00
5	8.376.524.171,31	5.792.282.540,68	609.602.083,05	5.182.680.457,63	5.223.186.511,93	1.416.321.321,39	1.442.550.272,08	2.364.314.918,47	550.773.452,63	0,00
6	8.349.037.166,71	5.945.442.947,53	625.721.273,09	5.319.721.674,44	5.206.046.974,25	1.411.673.757,56	1.437.816.639,71	2.356.556.576,98	557.574.496,09	0,00
7	8.321.550.162,10	6.098.603.354,38	641.840.463,13	5.456.762.891,25	5.188.907.436,56	1.407.026.193,74	1.433.083.007,33	2.348.798.235,48	564.375.539,55	0,00
8	8.294.063.157,50	6.251.763.761,23	657.959.653,18	5.593.804.108,06	5.171.767.898,88	1.402.378.629,92	1.428.349.374,96	2.341.039.893,99	571.176.583,01	0,00
9	8.266.576.152,89	6.404.924.168,09	674.078.843,22	5.730.845.324,87	5.154.628.361,19	1.397.731.066,10	1.423.615.742,59	2.333.281.552,50	577.977.626,46	0,00
10	8.239.089.148,29	6.558.084.574,94	690.198.033,26	5.867.886.541,68	5.137.488.823,50	1.393.083.502,28	1.418.882.110,22	2.325.523.211,00	584.778.669,92	0,00
11	8.211.602.143,68	6.711.244.981,79	706.317.223,31	6.004.927.758,49	5.120.349.285,82	1.388.435.938,46	1.414.148.477,85	2.317.764.869,51	591.579.713,38	0,00
12	8.184.115.139,08	6.864.405.388,65	722.436.413,35	6.141.968.975,30	5.103.209.748,13	1.383.788.374,64	1.409.414.845,48	2.310.006.528,01	598.380.756,84	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	3.854.857.738,58	2.022.538.010,28
Custo dos juros	191.971.915,38	100.722.392,91
Custo da atualização monetária	186.239.579,71	97.714.793,78
Contribuições arrecadadas	27.207.998,16	167.870.296,43
Benefícios pagos	453.244.573,39	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	4.240.401.581,28	2.137.662.415,92
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	433.368.922,84	(251.183.077,49)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TERESINA ESTADO: PI		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	537.780.841,50
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	436.524.077,75
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	974.304.919,25
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.373.484.645,88
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.373.484.645,88
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: TERESINA ESTADO: PI		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.240.401.581,28
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.026.480.506,41
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	489.474.616,04
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	39.531.516,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	257.072.792,30
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.133.083.064,60
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	5.308.884.200,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.449.081.509,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	1.461.275.416,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	265.444.210,02
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.09.00	(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	60.847.250,86
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	4.379.194,65
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	56.468.056,21
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	467.270.018,63	446.358.582,76	20.911.435,87	432.834.466,29
2025	534.885.689,09	642.728.451,83	-107.842.762,74	324.991.703,55
2026	529.267.943,98	638.279.376,80	-109.011.432,82	215.980.270,73
2027	522.431.703,52	633.752.193,53	-111.320.490,01	104.659.780,72
2028	519.085.034,25	634.274.252,99	-115.189.218,74	-10.529.438,02
2029	499.296.959,47	636.589.745,02	-137.292.785,55	-147.822.223,57
2030	492.482.720,90	644.212.045,31	-151.729.324,41	-299.551.547,98
2031	495.028.422,59	658.664.402,76	-163.635.980,17	-463.187.528,15
2032	497.039.335,06	669.914.948,40	-172.875.613,34	-636.063.141,49
2033	498.886.661,81	684.078.043,58	-185.191.381,77	-821.254.523,26
2034	497.505.285,87	695.440.509,71	-197.935.223,84	-1.019.189.747,10
2035	494.615.910,94	705.478.257,51	-210.862.346,57	-1.230.052.093,67
2036	495.891.703,37	710.631.838,73	-214.740.135,36	-1.444.792.229,03
2037	496.964.913,64	717.947.771,12	-220.982.857,48	-1.665.775.086,51
2038	498.136.453,24	732.681.720,51	-234.545.267,27	-1.900.320.353,78
2039	498.791.519,37	738.434.739,95	-239.643.220,58	-2.139.963.574,36
2040	499.124.660,38	743.800.589,63	-244.675.929,25	-2.384.639.503,61
2041	499.122.649,02	743.162.931,91	-244.040.282,89	-2.628.679.786,50
2042	485.973.697,39	750.829.367,60	-264.855.670,21	-2.893.535.456,71
2043	470.822.395,66	742.685.177,30	-271.862.781,64	-3.165.398.238,35
2044	470.261.900,60	743.481.615,19	-273.219.714,59	-3.438.617.952,94
2045	469.258.835,40	739.811.212,66	-270.552.377,26	-3.709.170.330,20
2046	468.274.971,11	737.063.231,56	-268.788.260,45	-3.977.958.590,65
2047	466.950.400,44	732.163.738,83	-265.213.338,39	-4.243.171.929,04
2048	465.721.493,91	729.638.555,50	-263.917.061,59	-4.507.088.990,63
2049	464.585.990,32	724.124.038,72	-259.538.048,40	-4.766.627.039,03
2050	463.104.143,36	719.265.483,62	-256.161.340,26	-5.022.788.379,29
2051	461.480.681,11	709.874.420,65	-248.393.739,54	-5.271.182.118,83
2052	460.063.033,82	699.189.967,98	-239.126.934,16	-5.510.309.052,99
2053	459.186.285,87	691.103.729,99	-231.917.444,12	-5.742.226.497,11
2054	458.248.138,08	681.764.249,86	-223.516.111,78	-5.965.742.608,89
2055	457.244.588,82	671.132.765,47	-213.888.176,65	-6.179.630.785,54
2056	456.057.680,00	657.863.163,20	-201.805.483,20	-6.381.436.268,74
2057	455.520.390,23	645.223.123,23	-189.702.733,00	-6.571.139.001,74
2058	454.758.403,32	632.798.771,47	-178.040.368,15	-6.749.179.369,89
2059	454.258.602,15	620.916.669,31	-166.658.067,16	-6.915.837.437,05

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	453.740.794,00	609.059.976,68	-155.319.182,68	-7.071.156.619,73
2061	453.327.828,00	598.157.905,75	-144.830.077,75	-7.215.986.697,48
2062	453.284.223,81	590.340.325,65	-137.056.101,84	-7.353.042.799,32
2063	452.965.268,74	582.781.903,56	-129.816.634,82	-7.482.859.434,14
2064	452.612.321,43	574.885.631,50	-122.273.310,07	-7.605.132.744,21
2065	452.574.491,05	568.941.652,03	-116.367.160,98	-7.721.499.905,19
2066	452.583.522,75	564.384.054,97	-111.800.532,22	-7.833.300.437,41
2067	452.636.853,64	561.568.425,26	-108.931.571,62	-7.942.232.009,03
2068	452.480.547,20	559.154.233,02	-106.673.685,82	-8.048.905.694,85
2069	452.631.572,81	559.389.525,98	-106.757.953,17	-8.155.663.648,02
2070	452.492.121,11	558.928.434,46	-106.436.313,35	-8.262.099.961,37
2071	452.829.724,99	561.263.401,78	-108.433.676,79	-8.370.533.638,16
2072	452.647.916,90	562.116.888,00	-109.468.971,10	-8.480.002.609,26
2073	452.909.545,97	564.853.036,28	-111.943.490,31	-8.591.946.099,57
2074	453.206.202,78	568.760.705,44	-115.554.502,66	-8.707.500.602,23
2075	453.175.987,05	572.848.928,82	-119.672.941,77	-8.827.173.544,00
2076	452.957.582,33	574.550.160,07	-121.592.577,74	-8.948.766.121,74
2077	453.048.557,45	577.130.659,81	-124.082.102,36	-9.072.848.224,10
2078	452.870.670,60	577.867.087,02	-124.996.416,42	-9.197.844.640,52
2079	454.032.323,47	585.621.766,69	-131.589.443,22	-9.329.434.083,74
2080	453.589.569,61	588.597.966,73	-135.008.397,12	-9.464.442.480,86
2081	453.714.176,09	591.886.353,91	-138.172.177,82	-9.602.614.658,68
2082	453.839.404,23	594.607.219,52	-140.767.815,29	-9.743.382.473,97
2083	452.144.234,76	585.820.815,06	-133.676.580,30	-9.877.059.054,27
2084	452.255.388,73	588.260.395,31	-136.005.006,58	-10.013.064.060,85
2085	451.696.812,74	587.253.476,95	-135.556.664,21	-10.148.620.725,06
2086	451.620.769,22	585.878.856,85	-134.258.087,63	-10.282.878.812,69
2087	451.242.779,92	583.512.519,94	-132.269.740,02	-10.415.148.552,71
2088	451.172.880,43	581.482.885,35	-130.310.004,92	-10.545.458.557,63
2089	450.765.571,67	579.058.612,74	-128.293.041,07	-10.673.751.598,70
2090	450.285.607,17	575.070.085,81	-124.784.478,64	-10.798.536.077,34
2091	449.656.035,61	571.046.733,76	-121.390.698,15	-10.919.926.775,49
2092	448.969.039,73	565.602.871,02	-116.633.831,29	-11.036.560.606,78
2093	448.211.030,47	560.133.873,60	-111.922.843,13	-11.148.483.449,91
2094	447.543.134,31	553.880.460,79	-106.337.326,48	-11.254.820.776,39
2095	446.679.687,06	547.317.139,89	-100.637.452,83	-11.355.458.229,22
2096	445.825.133,24	539.356.924,95	-93.531.791,71	-11.448.990.020,93
2097	444.840.642,94	532.037.179,55	-87.196.536,61	-11.536.186.557,54
2098	444.001.452,94	523.816.810,37	-79.815.357,43	-11.616.001.914,97
2099	443.086.691,12	516.315.941,05	-73.229.249,93	-11.689.231.164,90

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	14.266		4.900		1.258	
2023	14.112	-1,08%	4.998	2,00%	1.310	4,13%
2024	13.781	-2,35%	5.088	1,80%	1.283	-2,06%
2025	13.488	-2,13%	5.191	2,02%	1.331	3,74%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	56.756.401,19		21.433.010,34		3.134.248,96	
2023	68.048.909,59	19,90%	25.520.129,87	19,07%	3.511.264,06	12,03%
2024	73.979.863,29	8,72%	28.963.373,24	13,49%	3.672.199,73	4,58%
2025	79.221.470,71	7,09%	31.031.406,60	7,14%	3.833.560,54	4,39%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	3.978,44		4.374,08		2.491,45	
2023	4.822,06	21,20%	5.106,07	16,73%	2.680,35	7,58%
2024	5.368,25	11,33%	5.692,49	11,48%	2.862,20	6,78%
2025	5.873,48	9,41%	5.977,92	5,01%	2.880,21	0,63%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de -2,13%, os aposentados de 2,02% e os pensionistas de 3,74%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 9,41%, os aposentados de 5,01% e os pensionistas de 0,63%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,13%	11,50%	11,05%	10,33%
Invalidez com reversão ao dependente	2,40%	4,25%	3,99%	4,14%
Pensão de ativos	3,77%	1,93%	1,26%	1,79%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,30%	17,68%	16,30%	16,26%
Administração do Plano	2,00%	2,40%	2,40%	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,30%	20,08%	18,70%	18,66%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	3.308.757.537,75	3.819.321.050,80	4.130.594.540,13	4.497.474.373,58
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	2.208.422.711,20	2.192.118.162,31	2.327.133.355,53	2.403.106.625,94
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	5.517.180.248,95	6.011.439.213,11	6.457.727.895,66	6.900.580.999,52
(+) Ativo Líquido do Plano	356.847.310,51	506.915.935,44	563.003.198,16	537.780.841,50
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	177.589.232,18	475.628.833,23	446.637.022,71	436.524.077,75
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	0,00	632.925.538,80	580.332.146,80	522.517.002,32
Resultado Técnico Atuarial	(4.982.743.706,26)	(4.395.968.905,64)	(4.867.755.527,99)	(5.403.759.077,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas, para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

c) COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

A tabela a seguir apresenta o comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas dos últimos 3 exercícios.

Tabela I 6 – Comparativo de Receitas e Despesas

Descrição	2022		2023		2024	
	Projetado	Executado	Projetado	Executado	Projetado	Executado
Contribuições do Ente - Custo Normal	165.738.454,24	186.143.968,77	195.781.817,97	291.806.458,03	202.851.374,71	191.897.668,28
Contribuições do Ente - Custo Suplementar	68.017.138,44	0,00	80.413.396,46	0,00	135.989.784,70	0,00
Contribuições dos Segurados Ativos	105.469.925,42	110.411.278,21	124.588.429,62	130.784.206,61	129.087.238,45	141.651.769,04
Contribuições dos Aposentados	28.194.714,35	24.520.069,69	34.159.149,78	28.397.487,40	43.074.535,26	25.075.827,14
Contribuições dos Pensionistas	2.202.805,93	2.242.691,94	3.718.813,12	2.902.836,93	3.724.397,12	2.132.171,02
Compensação Previdenciária	22.489.539,08	38.951.038,21	26.482.972,13	46.934.860,05	34.940.160,13	47.477.801,48
Parcelamentos de Débitos	51.927.103,80	44.909.747,95	34.076.906,54	35.348.465,54	37.147.229,41	53.348.343,93
TOTAL DAS RECEITAS	444.039.681,26	407.178.794,77	499.221.485,62	536.174.314,56	586.814.719,78	461.583.580,89
Encargos - Aposentadorias	278.470.361,05	323.613.506,74	329.159.198,98	373.163.526,33	417.416.784,44	327.833.212,77
Encargos - Pensões Por Morte	27.046.188,45	46.440.885,85	48.933.308,92	49.852.968,33	52.039.414,77	4.126.233,40
Encargos - Compensação Previdenciária	0	0	0	785.697,71	0	1.252.740,78
Encargos - Outras Despesas	15.067.132,20	0	21.358.016,51	0	22.129.240,88	0
TOTAL DAS DESPESAS	320.583.681,70	370.054.392,59	399.450.524,41	423.802.192,37	491.585.440,09	333.212.186,95
RESULTADO FINANCEIRO	123.455.999,56	37.124.402,18	99.770.961,21	112.372.122,19	95.229.279,69	128.371.393,94

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPMT para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,86 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2022	16,30	---
2023	14,46	-11,30%
2024	13,80	-4,53%
2025	13,86	0,38%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,055371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865
86	0,096741	0,115971	0,150090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000